



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.243

BELEM - QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, MANDADO DE SEGURANÇA e TOMADAS DE PREÇOS
Nºs 11, 13, 14 e 17/96
Do Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 002 e 003/96
Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 063 e 064/96
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1463 DE 17 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.853.130,37 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.853.130,37 ((SESSENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRINTE E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03080332.027	Amortização e Encargos de Financiamento	Juros e Encargos da Dívida	3261.00 3262.00 3267.00	11.100	40.011.145,00 5.924.013,30 2.888.662,80
		Amortização da Dívida	4351.00	11.100	17.431.060,30
28101.03080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	Juros e Encargos da Dívida	3272.00	11.100	9.121,70
28101.13080351.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	Inversões Financeiras	4260.00	11.100	2.583.559,90
28101.10080351.211	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Habitação do Estado do Pará	Inversões Financeiras	4260.00	11.100	271.909,62
28101.03080312.157	Encargos com Serviços Bancários	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	549.633,24
28101.15844922.105	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Despesas Correntes	3292.00	11.100	184.024,01
T O T A L					169.853.130,37

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminada:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3112.01	11.100	132.015.793,00
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00	11.100	14.278.051,00
28106.15824952.194	Encargos com Inativos Militar	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00	11.100	20.531.944,00
29101.16070212.514	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	2.562.312,69
28101.03080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	Amortização da Dívida	4361.00	11.100	465.029,60
T O T A L					169.853.130,37

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SILVIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP35/010485-1

DECRETO Nº 1464, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.437.900,00 em favor dos órgãos da Administração Direta do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "I", inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos órgãos da Administração Direta do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.437.900,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3112.01	11.291	130.065.592,31
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00	11.291	14.278.051,00
28106.15824952.194	Encargos com Inativos - Militar	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00	11.291	20.531.944,00
29101.16070212.514	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.291	2.562.312,69
T O T A L					167.437.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SILVIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

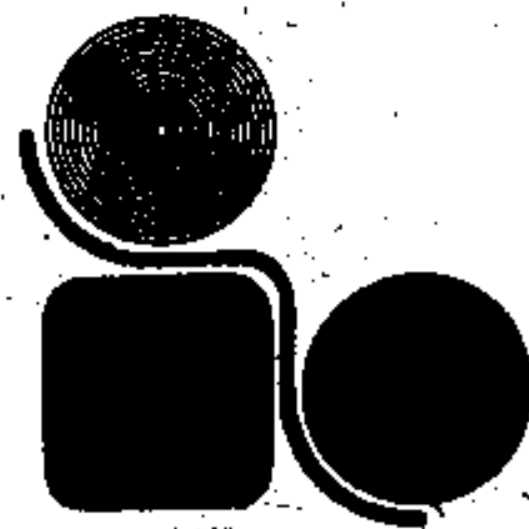
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP35/010482-1

DECRETO Nº 1415, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.718,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR .. R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado Recursos Sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.718,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28103.02040132.193	Encargos com Débitos:Outras Precatórios	Outras Despesas Correntes	3191.00	11.100	435.718
T O T A L					435.718

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme quadro anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SINÃO ROIBON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

C296/0104843-0

ANEXO AO DECRETO Nº 1415, DE 20 DE JUNHO DE 1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.101 - Polícia Militar do Estado do Pará

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	80.000
26101.06072172.156	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	61.222
26101.06301772.320	Modernização e Manutenção da Capacidade Operacional	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00	11.100 11.100	100.384 32.352
26101.06301791.548	Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	129.408
26101.06304282.095	Manutenção do Serviço de Saúde ao Policial Militar	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	32.352
TOTAL					435.718

DECRETO Nº 1417, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.149,28 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d", inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.149,28 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.03421881.507	Construção, Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar Primária	Outras Despesas Investimentos	3132.00	11.231	76.000,00
			4110.00	11.231	12.000,00

16101.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.216	0,96
		Investimentos	4110.00	11.216	72.856,32
			4120.00	11.216	83.292,00
T O T A L					1244.149,28

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente dos recursos do Convênio 3935/95 - Educação de Jovens e Adultos, assim como da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 051/95 - Recuperação, Construção e conclusão de Escolas de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Almir Gabriel
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0104773-0

DECRETO Nº 1419, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 em favor do Gabinete do Governador - Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso III do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador - Casa Militar, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.03070212.349	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	18.000
T O T A L					18.000

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.03070212.349	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	18.000
T O T A L					18.000

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Almir Gabriel
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0104931-4

DECRETO Nº 1420, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.621,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.621,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04140801.553	Fomento ao Uso de Sementes Fiscalizadas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.217	1.750
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.217	17.000
			3131.00	11.217	2.871
T O T A L					21.621

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04171051.282	Reativação de Microbacias Hidrográficas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.217	21.621
T O T A L					21.621

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Almir Gabriel
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0104973-0

DECRETO Nº 1421, DE 21 DE JUNHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

Portaria nº 2849, de 21/06/96 - Processo nº 5297/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY PASS/AUTOMÓVEL JTF-6695

Portaria nº 2850, de 21/06/96 - Processo nº 5289/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ GUILHERME CAMPELO BEZERRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTF-8085

Portaria nº 2853, de 21/06/96 - Processo nº 3998/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDILSON GALVÃO JORGE
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTK-5185

Portaria nº 2854, de 21/06/96 - Processo nº 5009/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ADMOR QUEIROZ DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-0566

Portaria nº 2494, de 05/06/96 - Processo nº 4503/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: DIOCESE DE MARABÁ
MARCA TIPO PLACA
HONDA/XX 150 PASS/MOTOCICLO XE-214

Portaria nº 2518, de 10/06/96 - Processo nº 4499/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VALDECI ALMEIDA BARROS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL GND-9345

Portaria nº 2571, de 12/06/96 - Processo nº 4616/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTC-0776

Portaria nº 2579, de 12/06/96 - Processo nº 4640/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
MARCA TIPO PLACA/CHASSI
FIAT/UNO S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTM-1348
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL JTH-0597
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTV-7015
VW/KOMBI/STD PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ231TPO21368

Portaria nº 2584, de 12/06/96 - Processo nº 4629/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
MARCA TIPO PLACA
IMP/TOYOTA HILUX/MIX MIS/AUTOMÓVEL/JIPE JTK-9210
VW/8.140 CAR/CAMIN/C.ABERTA JTP-5780
VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL JTD-5858

Portaria nº 2657, de 13/06/96 - Processo nº 4803/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JULIO ROBERTO COMES DE CASTRO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTE-5585

Portaria nº 2658, de 13/06/96 - Processo nº 4804/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDISON RAIMUNDO MOURA DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT IPANEMA SL/EPASS/AUTOMÓVEL JTA-4035

Portaria nº 2659, de 13/06/96 - Processo nº 4843/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALUIZIO PORFÍRIO HENRIQUES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTC-8205

Portaria nº 2660, de 13/06/96 - Processo nº 4875/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS MIRANDA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TA808795

Portaria nº 2679, de 14/06/96 - Processo nº 4805/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALCIDES CARDOSO DIAS FILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JTH-0265

Portaria nº 0834, de 05/03/96 - Processo nº 1436/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO-PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/BA RM.
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA 9BWZZ231SP050592
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 28.170, de 13/03/96.

Portaria nº 0857, de 06/03/96 - Processo nº 1577/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTB-9962
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 28.170, de 13/03/96.

Portaria nº 0864, de 06/03/96 - Processo nº 1643/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARLOS MAURÍCIO VEIGA BRASIL
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODO SL/EPASS/AUTOMÓVEL JTC-3102
* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.170, de 13/03/96.

Portaria nº 2783, de 18/06/96 - Processo nº 5020/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2858, de 24/06/96 - Processo nº 5277/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: RAIMUNDO NASCIMENTO DA PAZ
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2884, de 25/06/96
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e art. 225 da Constituição Federal.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação, a baixo:

ICMS - período: 10 a 16/06/96.

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 10 a 16/06/96

Table with 3 columns: MUNICIPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities like ALAGOAS, ALMIRIM, ABEL FIGUEIREDO, etc., with their respective account numbers and values.

Large table listing municipalities and their ICMS values. Includes entries like CHAVES, CURRALINHO, CAMETA, CONC. ARAGUAIA, etc., with columns for municipality name and value.

T O T A L 5.120.353,07

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

AFASTAMENTO

Portaria nº 2870, de 25.06.96-Proc. nº 2582/96.
Afastar, a partir de 02.07.96, ALDEMIR DA CONCEIÇÃO AIRES DE OLIVEIRA, Técnico, pelo prazo de 03 (três) meses, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1996.

Portaria nº 2869, de 25.06.96-Proc. nº 4476/96.

Afastar, MANOEL DO ESPÍRITO SANTO QUARESMA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1996.

O servidor ora afastado, deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos/SEPA, até o dia 05.07.96, comprovante do registro de sua candidatura.
Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a 02.06.96.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS

Portaria nº 0690, de 24.06.96-Proc. nº 5049/96. Conceder ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, 06 (Seis) Diárias, no período de 22 a 27.06.96, com o objetivo de avaliar imóveis, no trecho BELÉM / SANTARÉM / BELÉM.

APROVAÇÃO NA ESCALA DE FÉRIAS (GERAL)

Portaria nº 0641, de 13.06.96 Período da Escala: Julho/96 Ano: 1996 Unidade referente: Secretaria de Estado da Fazenda

(Fat. nº 748, Reg. nº 748, Dia: 27/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO - SEGUNDO (2º)
CONTRATO ORÇAMENTÁRIO Nº: O.S.027/96-INC-SESP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ENVAI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: ADITIVO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA CAETE PINEIRO NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA.
VALOR: ACRESCIMO DE R\$-23.740,31 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), E SUPRESSÃO DE R\$-11.671,22 (ONZE MIL, SEISCENTES E FORTY E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/CONVÊNIO Nº 051/95-SEDL/SESP.
RFO: BELÉM
DATA: 17/06/96
COORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARO

(Fat. nº 733, Reg. nº 733, Dia: 27/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 076 DE 22 DE JUNHO 1996.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 015/96 - C.S.A. RESOLVE:
DE ACORDO COM O ART. 201, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.), PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 058/96.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE JUNHO DE 1996.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 291/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SANTARÉM CLÍNICA LTDA - SANCLIN.
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITAM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:
I - ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL ATÉ 1.056 CONSULTAS MENSIS;
II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 120 INTERNAÇÕES MENSIS;
III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 106 PROCEDIMENTOS/MÊS.
CLÁUSULA VIII - DO PREÇO
O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.837,64 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTES CONTRATOS, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRETO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À ATÉ R\$ 21.837,64 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 e 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 e 3.4.90.92.
CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS

E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVA DO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ESCRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.
CLÁUSULA XX - DO FORO
AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1996
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE
RITA MOURA DE SOUSA
SÓCIA DA SANTARÉM CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/96
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PÚBLICA "OFIR LOYOLA", ATRAVÉS DO INSTITUTO OFIR LOYOLA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS À EPOL, NA ORDEM DE R\$-1.340.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME RELAÇÃO ANEXA, E REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO, DANDO ASSIM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIMENTO PRECEDENTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 225/95, CELEBRADO ENTRE O M.S./F.N.S. E GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SESP.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.340.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.428; ATIVIDADE 1050, ELEMENTO DE DESPESA 4120-00 E 3132-00 E FONTES DE RECURSOS 51.201 E 11.100.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO, POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTICIPES, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 24 DE JUNHO DE 1996.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ARNALDO GAMA DA ROCHA
PRESIDENTE DA DIRETORIA PROVISÓRIA DA EMPRESA PÚBLICA "OFIR LOYOLA"

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/96
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO OBJETIVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À PREFEITURA NA ORDEM DE R\$ 40.610,88 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) VISANDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, ATRAVÉS DA ATUAÇÃO CONJUNTA DOS PARTICIPES, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, SANEAMENTO E OUTRAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 40.610,88 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.428.2310, ELEMENTO DE DESPESA 3214-02 E FONTE DE RECURSOS 51.201.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO, POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTICIPES, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1996.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
NANCY DE ARAÚJO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTEL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/96
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO OBJETIVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À PREFEITURA NA ORDEM DE R\$ 30.551,16 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) VISANDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, ATRAVÉS DA ATUAÇÃO CONJUNTA DOS PARTICIPES, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, SANEAMENTO E OUTRAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 30.551,16 (TRIN

TA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZES SEIS CENTAVOS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.428.2310, ELEMENTO DE DESPESA 3214-02 E FONTE DE RECURSOS 51.201.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO, POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTICIPES, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1996.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
OSÉ GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ

(Fat. nº 764, Reg. nº 764, Dia: 27/06/96)

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RENATO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Unidade Mista Rio Maria
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SIMONE CELY CUNHA NASCIMENTO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Unidade Mista Vizeu
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA JOANA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Unidade Mista São Miguel do Guamã
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ITAMAR MENDES CARDOSO NETO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Unidade Mista Santa Cruz do Arari
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NAZARETH CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GERALDO RESQUE DUARTE
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCIO RANGEL DA VEIGA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: URE Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ MALCHER GILLET
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínica Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZIANE CAMARA CUTRIM
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: URE Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DAMIÃO SOARES BRAZ
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
LOTAÇÃO: Unidade Mista Oeiras do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: KARLA ANDIARA MARQUES MOEIRA
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: Unidade Mista Igarapé Acú
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
VENCIMENTO: R\$ 448,16

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.243

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1996

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: LUCIETE MARIA MOARES COELHO SANTOS
 CARGO: Enfermeiro
 LOTACÃO: Unidade Mista de Curuçá
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 VIGÊNCIA: 27.06. a 23.12.96
 VENCIMENTO: R\$ 448,16

RESUMO DE PORTARIA

Port.0695/05.06.96 Remove, a contar de 30.05.96, ARNALDO MENESCAL DE SOUZA, Agente Administrativo, da Unidade Especial do Prata, para a Unidade Mista Marambaia, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 26.06.96.in

Lucia Helena Moura de Arruda
 LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
 Chefe da DCC/DRH

(Fat. nº 765, Reg. nº 765, Dia: 27/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PRO-POSTA", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 032/96-CPL/SEDUC, será realizada no dia 02.07.96 às 11:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA;
- PAPELARIA BELÉM LTDA;
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA;
- FERRAMAQ COM. LTDA;
- COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA;
- COMERCIAL GUARÁ LTDA;
- RYMO IMAGEM INFORMÁTICA LTDA;
- PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA;
- LAP. MOREIRA COMERCIAL LTDA;
- INFORMAÇÃO PAPELARIA LTDA;
- A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA;
- ROCHA & CIA. LTDA;
- SISTEMAQ. SISTEMA E MAQ.COM.E SERV.E REP.LTDA;
- A.F. AZEVEDO & CIA LTDA;
- PROMÁQUINAS LTDA;
- COM. E REPRESENTAÇÃO BRAGA S.S. LTDA;
- ASPIN ENG. COM. E SERVIÇOS LTDA;
- GRAPITT SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA;
- GRAFISA CIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- BRUNEL COM. LTDA;
- COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

Belém, 26 de junho de 1996.

A Comissão.

CP75/3134551-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 02,06,08,11,25,31,33,43 e 44, do CONVITE Nº 035/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 25.800/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de junho de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 057/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 39.564/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de junho de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP75/3134553-1

(Fat. nº 772, Reg. nº 772, Dia: 27/06/96)

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 164/96 - SEDUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

OBJETO: A Entidade tem como objetivo prestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Tv. 14 de Março, nº 854 na localidade de Umarizal, Belém/Pa, com 65 de pendências, para funcionamento da E.R.C. Instituto Felipe Smedone.

VIGÊNCIA: 26.06 até 31.12.96.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Estado de Educação

CP75/3134554-1

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 006/96-SEDUC

CARTA CONVITE Nº 068/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização da obra de serviços de Construção do Muro da E.R.MARTA DE NAZARÉ MARCOS RIOS, no Município de Ananindeua, obedecendo integral e rigorosamente ao Edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 25.06 até 14.08.96.

PREÇO: A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA para realizar o objeto do presente Contrato, o preço GLOBAL de R\$ 11.304,50 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/0E-96.(11.215).Meta:02.Ação:01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4110.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.06.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretaria de Estado de Educação

CP75/3134554-4

(Fat. nº 771, Reg. nº 771, Dia: 27/06/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: ABAETUBA

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ANGELINO DE CASTRO BRITO

CARGO: PROFESSOR AKA

CARGA HORÁRIA: 100 h

VIGÊNCIA: 18.06.96 a 14.12.96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 1605/96 - GS

***** CP75/3134553-2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS**L/SAÚDE**

Port. nº 9327/96 de 24.06.96

Nome: Alvaro da Costa Lobo Filho

Mat. 6305466/013

Cargo: Professor na ERC. São Francisco de Assis-Belém

Período: 20.05.96 a 08.06.96

Port. nº 9328/96 de 24.06.96

Nome: Maria do Céu Pinto de Mello

Mat. 0557463/011

Cargo: Professor na EE. Santos Dumont

FÉRIAS

Port. nº 8919/96 de 14.06.96

Período: 02.05.96 a 15.06.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Ruth dos S. Almeida

Port. nº 9249/96 de 24.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Celina Anglada

Port. nº 9250/96 de 24.06.96

Período: 01.08.96 a 30.08.96

Ano: 1996

Unidade: ERC. Bom Pastor

L/S/PRORROGAÇÃO

Port. nº 9203/96 de 21.06.96

Nome: Adilson Miguel da Silva Vago

Mat: 6012531/027

Período: 24.05.96 a 22.07.96

L/SAÚDE

Port. nº 9228/96 de 21.06.96

Nome: Maria de Nazaré dos Santos Alves

Mat. 0309842/018

Cargo: Professor na EE. Maria Araújo de Figueiredo

Período: 20.05.96 a 03.06.96

Port. nº 9232/96 de 21.06.96

Nome: Almir Ferreira Apoluceno

Mat. 0328030/016

Cargo: Professor na EE. Visc. de Souza Franco

Período: 10.05.96 a 24.05.96

Port. nº 9236/96 de 21.06.96

Nome: Ana Maria dos Santos Souza

Mat. 0389927/016

Cargo: Insp. de alunos na EE. Isabel dos S. Dias

Período: 21.05.96 a 04.06.96

Port. nº 9231/96 de 21.06.96

Nome: Vera Lucia Fonseca de Jesus

Mat. 6022154/015

Cargo: Servente na EE. Lauro Sodré

Período: 02.05.96 a 16.05.96

L/SAÚDE

Port. nº 9230/96 de 21.06.96

Nome: Marlene Margarida da Silva Souza

Mat. 0402940/015

Cargo: Professor na ERC. Santo Agostinho-Belém

Período: 24.05.96 a 07.06.96

FÉRIAS

Port. Col. nº 9024/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Ver. G. Duarte

Port. Col. nº 9020/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Helena Guilhon

Port. Col. nº 9012/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Augusto Meira

Port. Col. nº 9015/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Luiz N. Direito

Port. nº 9205/96 de 21.06.96

Período: 03.09.96 a 17.10.96

Ano: 1996

Unidade: EE. M. L. Serra Freire

Port. nº 9386/96 de 25.06.96

Período: 04.07.96 a 02.08.96

Ano: 1996

Unidade: Div. de Inspeção

RETIFICAR

Port. nº 9389/96 de 25.06.96-Retificar na Portaria

nº 7205/96 de 27.05.96, que concedeu (60) dias de

L/S/Prorrogação

Período de: 15.05.96 a 13.07.96 para 15.05.96 a 13.

07.95

Nome: Celina Donza Cancela

Mat. 6380654/010

Cargo: Professor na div. de Compras

FÉRIAS

Port. nº 9037/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: EE. Paes de Carvalho

Port. nº 9136/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96

Ano: 1996

Unidade: Fund. Carlos Gomes

Port. nº 9142/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

Ano: 1996

Unidade: A Disposição

FÉRIAS

Port. nº 9139/96 de 19.06.96

Período: 01.07.96 a 14.08.96

CP75/3134552-1

Ano:1996
Unidade:Centro de Ensino Supletivo
Port.Col.nº 9246/96 de 24.06.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:EE.Ariri

Port.col.nº 9244/96 de 24.06.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:EE.Bruno de Menezes

Port.Col.nº 9245/96 de 24.06.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Bruno de Menezes

Port.col.nº 4248/96 de 24.06.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Celina Del Tetto

Port.col.nº 9247/96 de 24.06.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Soc.Civil e Educ.Fernando Pessoa

Port.nº 9253/96 de 24.06.96
Período:02.09.96 a 01.10.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Celina Del Tetto

Port.nº 9254/96 de 24.06.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade: ERC.Soc.Civil e Educ.Fernando Pessoa

Port.nº 9251/96 de 24.06.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Ariri

Port.nº 9252/96 de 24.06.96
Período:01.09.96 a 30.09.96
Ano:1996
Unidade:EE.Ariri

L/S/PRORROGAÇÃO

Port.nº 9202/96 de 21.06.96
Nome:Telma Maria Moraes da Silva
Mat.6305288/028
Cargo:Professor na EE.J.P.Athias
Período:30.05.96 a 27.08.96

Port.nº 9204/96 de 21.06.96
Nome:Maria das Graças dos Santos Silva
Mat.0366730/010
Cargo:Professor na Ee.Ingles de Souza
Período:24.05.96 a 22.06.96

L/SAÚDE

Port.nº 9237/96 de 21.06.96
Nome:América de Souza Cabral
Mat.0403520/015
Cargo:Professor na EE.Maguari-Ananindeua
Período:06.05.96 a 20.05.96

Port.nº 9229/96 de 21.06.96
Nome:Josiane Maria Cardoso de Miranda
Mat.0292800/010
Cargo:Professor na ERC.Pe José Guismondil
Período:14.05.96 a 31.05.96

Port.nº 9233/96 de 21.06.96
Nome:Edioneides Maria Fernandes
Mat.0456870/015
Cargo: Ag.de Portaria na Ee.Jaderlândia-Ananindeua
Período:03.05.96 a 01.07.96

Port.nº 9234/96 de 21.05.96
Nome:Rosilda Maria Rodrigues Bordo
Mat.0462004/011
Cargo: Professor na EE.J.P.Athias
Período:20.05.96 a 03.06.96

Port.nº 9235/96 de 21.06.96
Nome:Jovental Cruz de Lucena
Mat.0484261/015
Cargo:Professor na EE.José M.de Oliveira
Período:01.05.96 a 29.06.96

Port.nº 9225/96 de 21.06.96
Nome:Terezinha Correa da Silva
Mat.5051541/018
Cargo:Professor na EE.Hilda Vieira
Período:16.05.96 a 24.05.96

Port.nº 9226/96 de 21.06.96
Nome:Carlos Fernando Prudente Vieira
Mat.0302139/012
Cargo:Professor na EE.Justo Chermont
Período:17.05.96 a 15.06.96

Port.nº 9227/96 de 21.06.96
Nome:Ivan Lopes de Andrade
Mat.0364584/010
Cargo:Professor na EE.Paes de Carvalho:
Período:22.05.96 a 20.06.96

Port.nº 9006/96 de 18.06.96
Nome:Nieda Maria Leal da Fonseca
Mat.0446033/014
Cargo:Professor na EE.Tancredo Neves
Período:13.05.96 a 11.06.96

Port.nº 9007/96 de 18.06.96
Nome:Eduarda Cunha Cruz
Mat.0732290/014
Cargo:Servente na EE.Profª Anésia
Período:22.05.96 a 05.06.96

Port.nº 9008/96 de 18.06.96
Nome: Jovanice da Silva Homobono
Mat.0454370/019
Cargo:Ag.de Portaria na EE.R.A.Cruz
Período:21.05.96 a 28.05.96

Port.nº 9003/96 de 18.06.96
Nome:Maria do Socorro da Gama Mota
Mat.0339750/015
Cargo:Professor na EE.15 de Novembro
Período:14.05.96 a 27.06.96

Port.nº 9004/96 de 18.06.96
Nome:Maria Waldívia Silva de Souza
Mat.0402494/019
Cargo:Professor na ERC.Bento XV
Período:17.05.96 a 26.05.96

Port.nº 8997/96 de 18.06.96
Nome:Maria de Fátima Fernandes Alvares
Mat.0733342/96 de 17.05.96
Cargo: Professor na EE.R.Pinagé
Período:17.05.96 a 30.06.96

Port.nº 8998/96 de 18.06.06
Nome:Marcia Cristina Monteiro Nobre
Mat.5471737/017
Cargo:Professor na ERC. Santa Rita - Belém
Período:24.05.96 a 07.06.96

Port.nº 8999/96 de 18.06.96
Nome:Dulcimar Rodrigues Sobral
Mat.0469998/019
Cargo:Ag.de Portaria na EE.Santana Marques
Período:08.05.96 a 22.05.96

Port.nº 9000/96 de 18.06.96
Nome:Vera CRistina Souza da Silva
Mat.0299154/015
Cargo:Professor na EE.Maraja Neto
Período:20.05.96 a 03.06.96

Port.nº 9001/96 de 18.06.96
Nome:Maria Oliveira de Lima
Mat.0198021/016
Cargo:Ag.de Portaria na EE.Santana Marques
Período:18.05.96 a 16.06.96

Port.nº 9002/96 de 18.06.96
Nome:Maria de Fátima Monteiro Castro
Mat.0312665/013
Cargo:Professor na ERC.Santa Rita - Belém
Período:26.05.96 a 09.06.96

Port.nº 8995/96 de 18.06.96
Nome:Isabeth Almada de Oliveira
Mat.5537452/017
Cargo:Professor na EE. Teodolino Novelo
Período:29.04.96 a 23.05.96

Port.nº 8993/96 de 18.06.96
Nome: José Carlos dos Santos Fonseca
Mat.5537134/012
Cargo:Professor na EE.Santa Maria DE Belém-G.Pará
Período:20.05.96 a 18.07.96

L/S/PRORROGAÇÃO

Port.nº 8994/96 de 18.06.96
Nome:Angela Railla de Abreu Soares
Mat.6013473/018
Cargo:Professor na EE.Paulo Fontelles-Icoaraci
Período:17.05.96 a 15.06.96

Port.nº 8996/96 de 18.06.96
Nome:Jacob Marques
Mat.0336874/027
Cargo:Professor na EE.Santa Maria de Belém-G.Pará
Período:25.05.96 a 23.07.96

Port.nº 9005/96 de 18.06.96
Nome:Maria Zuzilde Dias de Sousa
Mat.0239879/010
Cargo:Servente no CEP.Zulima V.Dias
Período:25.05.96 a 08.07.96

Port.nº 9010/96 de 18.06.96
Nome:Sídelina Souza Pinho
Mat.5433681/013
Cargo:Servente na EE.Tiradentes -Belém
Período:08.05.96 a 22.05.96

Port.nº 9011/96 de 18.06.96
Nome:Sandra Maria Barbosa Machado
Mat.0419478/010
Cargo:Professor na EE.Santa Luzia-Belém
Período:29.05.96 a 27.07.96

L/ASSISTENCIA

Port.nº 9111/96 de 19.06.96
Nome:Milcélia Barbosa Ponciano
Mat.5391067/024
Nº de dias:15
Período:15.05.96 a 29.05.96

FÉRIAS

Port.Col.nº 9030/96 de 21.06.96
Período:01.07.96 a 14.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Artur Porto

Port.nº 9155/96 de 21.06.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1995
Unidade:ERC.Prod.Rurais de Caratateua-Icoaraci

PORT. DIVERSAS
DESIGNAR

PORT. Nº 9151/96 de 24.06.96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRAGA
MATR: 0231045/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP A FIGUEIREDO/MOCAJUBA

NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.04.96,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9261/96 de 24.06.96
NOME: ARISSILVIA LEMOS DE MACEDO
MATR: 0563960/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE J Mº MACHADO/BARCARENA
NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.06.96,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9365/96 de 24.06.96
NOME: MARIA IOLANDA HENRIQUE
MATR: 0484032/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MACARIO F ANTONIO/IC. AÇU
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.06.96,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9366/96 de 24.06.96
NOME: MARIA CELIA NASCIMENTO DA SILVA
MATR: 0568066/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AGROIND. J. KUBITSCHKE/BENEVIDES
NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.06.96,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9395/96 de 25.06.96
NOME: MARIA VALCY VALENTE DA SILVA
MATR: 0566284/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MUN.V MONTEIRO/PORTEL
NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.06.96,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9562/96 de 25.06.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE
MATR: 0650439/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/21º URE/CAPITÃO POÇO
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.06.96,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 9092/96 de 24.06.96
NOME: ROSIVALDO CABRAL DOS PASSOS
MATR: 0231134/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP A FIGUEIREDO/MOCAJUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3894 de 17.05.95

PORT. Nº 9561/96 de 25.06.96
NOME: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA
MATR: 0649414/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/21º URE/CAPITÃO POÇO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4201 de 28.04.94

DISPENSAR

PORT. Nº 9159/96 de 21.06.96
NOME: EVALDO RODRIGUES GOMES
MATR: 5358493/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF ROSALIA S BARBOSA/ MONTE ALEGRE
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.95

PORT. Nº 9360/96 de 24.06.96
NOME: MARIA JOCELI TAPAJÓS
MATR: 5648599/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BARÃO R BRANCO/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.95

PORT. Nº 9362/96 de 24.06.96
NOME: EDVALDO FERREIRA NETO
MATR: 0476552/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE A LINCOLN/MEDICILÂNDIA
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.94

PORT. Nº 9396/96 de 25.06.96
NOME: ORMINDA JENETE COELHO CASTRO
MATR: 5252598/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC C COMUN. FILANT/SOURE
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.95

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 9310/96 de 24.06.96
NOME: RUBERVAL DIB DE MIRANDA
MATR: 0589152/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRET.C ALVARENGA/PRAINHA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LI

CENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA -VII ETAPA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITARIO DE SANTAREM
PERÍODO: 16.01.95 a 18.03.95

PORT. Nº 8976/96 de 18.06.96
NOME: PEDRO GILMAR DANTAS DA CUNHA
MATR: 0521914/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JARBAS P SOUZA/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ES

PECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MOTORA E ESP. NA ESCOLA
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 15.04.96 a 23.10.96

PORT. Nº 8977/96 de 18.06.96
NOME: ANTONIA LOURDES DE SOUSA SILVA
MATR: 0403288/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE WALDOMIRO R DE OLIVEIRA/ ANANINDEUA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ES

PECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MOTORA E ESP. NA ESCOLA
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 15.04.96 a 23.10.96

PORT. DIVERSAS - AUT.P/SERVIDOR(CURSO)

PORT. Nº 8978/96 de 18.06.96
NOME: JOVENIANO TADEU DA SILVA FRIZA
MATR: 0399027/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID. TEC. PROF IOLANDA SILVA/ BELEM

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MOTORA E ESP. NA ESCOLA LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PERÍODO: 15.04.96 a 23.10.96

PORT. Nº 8979/96 de 18.06.96
NOME: KEDIMA BATISTA DE SOUZA
MATR: 0648078/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF FERNANDA S OLIVEIRA/DISTRITO DE ICOARACI

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MOTORA E ESP. NA ESCOLA LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PERÍODO: 15.04.96 a 23.10.96

PORT. Nº 8980/96 de 18.06.96
NOME: JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA
MATR: 0571105/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MOTORA E ESP. NA ESCOLA LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PERÍODO: 15.04.96 a 23.10.96

DISPENSAR

PORT. Nº 8803/96 de 13.06.96
NOME: MARIENE CORREA MENDES
MATR: 5216133/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO TEC. PEDAGOGICA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.95

PORT. Nº 8839/96 de 14.06.96
NOME: ROSIVALDO SOARES DE CASTRO
MATR: 5568420/019
CARGO/LOTAÇÃO: EE AVERTANO ROCHA/DIST.ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 20.05.96

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 9114/96 de 19.06.96
NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA
MATR: 0225525/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

DESIGNAR

PORT. Nº 9076/96 de 19.06.96
NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA
MATR: 0225525/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANESIA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 9110/96 de 19.06.96
NOME: NUBIA MARIA LIMA DA COSTA
MAT: 0683116-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE AMERICA LEÃO CONRU/CAPANEMA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.96

PORTARIA Nº 8966/96 de 18.06.96
NOME: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SENA
MAT: 0733857-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE ANEXO C. T. P. GIOVANI EMMI/SANTA IZABEL DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 8967/96 de 18.06.96
NOME: ELIETE DE OLIVEIRA MAIA
MAT: 5365619-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC Pe. MARCOS SCHA-WALDER/SANTA IZABEL DO PARÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 9100/96 de 19.06.96
NOME: SOELEY DO SOCORRO SILVA COSTA
MAT: 5349923-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DO ROCHA/BRAGANÇA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.96

PORTARIA Nº 8968/96 de 18.06.96
NOME: ANA GORETTI DE FARIAS PRAZERES
MAT: 0361232-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. SIMPLICIO F. DE SOUZA/SANTA IZABEL DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 9109/96 de 19.06.96
NOME: CLEA MARIA LEAL COIMBRA
MAT: 6011403-022
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MURININ/BENEVIDES
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR) PERÍODO: A PART. 20.06.96

PORTARIA Nº 9153/96 de 20.06.96
NOME: SANDRA MARIA PEREIRA ASSIS
MAT: 6302092-026
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.06.96

PORTARIA Nº 8992/96 de 19.06.96
NOME: CLEONEIDE SEIXAS COUTINHO
MAT: 0390720-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIS./EE PROF. Mª. HELENA A. JOSÉ GOMES/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.96

PORTARIAS DIVERSAS

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 8991/96 de 19.06.96
NOME: MARIA DO SOCORRO ALFAIA FONSECA
MAT: 5461561-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG./EE MARIA LUIZA VELLA ALVES/BELEM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.96

PORTARIA Nº 8965/96 de 18.06.96
NOME: SYLVIA MARLY MATOS DE OLIVEIRA
MAT: 6030203-024
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 8895/96 de 18.06.96
NOME: ROSARIA DE FATIMA DAMASCENO MARTINS
MAT: 5396557-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADOD(JUIZADO ESPECIAL DO PAAR)/BELEM
NÍVEL:
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 8894/96 de 18.06.96
NOME: MARIA DE LOURDES NEVES GOMES
MAT: 5440130-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG./EE MENINO DEUS/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 9145/96 de 20.06.96
NOME: FRANCISCA SOARES AMOEDO
MAT: 5358043-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DOM ALBERTO GAUDENCIO RAMOS/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.06.96

PORTARIA Nº 8769/96 de 18.06.96
NOME: ANDREIA MIRANDA CARVALHO
MAT: 5532558-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MACHADO DE ASSIS/OURILAN DIA DO NORTE
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 8768/96 de 18.06.96
NOME: MARIA DE FATIMA CORREA SOUSA
MAT: 5278554-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DEOCLECIANO A. MOREIRA /CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.96

PORTARIA Nº 8770/96 de 18.06.96
NOME: MARIA DEUSA AGUIAR SIQUEIRA
MAT: 5473004-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ 17ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA) PER: A PAR. 18.06.96

PORTARIAS DIVERSAS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 160-B/96 de 19.06.96
NOME: CLEA MARIA LEAL COIMBRA
MAT: 6011403-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MURININ/BENEVIDES
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT: DESIGNAÇÃO: Nº 6681/93 de 29.06.93

DISPENSAR

PORTARIA Nº 8871/96 de 14.06.96
NOME: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA
MAT: 5263557-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA/BRAGANÇA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.01.96

PORTARIA Nº 8872/96 de 14.06.96
NOME: KARLA ADRIANA FERREIRA CAVALLEIRO DE MACEDO
MAT: 5235472-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE SANTA TEREZINHA /BRAGANÇA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTI DE 01.01.96

PORTARIA Nº 8889/96 de 18.06.96
NOME: RUFINA AMORIM PINTO
MAT: 5249023-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ACY DE J. B. PEREIRA/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: 01.05.96

PORTARIA Nº 8812/96 de 19.06.96
NOME: KATIA ANDREA DOS SANTOS AMORIM
MAT: 5531535-014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. DORACY LEAL/SANTA IZABEL DO PARÁ
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.95

PORTARIA Nº 8813/96 de 18.06.96
NOME: ELENA DARK DA COSTA MELO
MAT: 5260981-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MAGALHÃES BARATA/SANTAREM NOVO
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: 01.01.95

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 8761/96 de 18.06.96
NOME: MARLENE SOUZA MARTINS
MAT: 0646350-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE DR. DIONISIO BENTES DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT: DE DESIGNAÇÃO: CP96/0104531-3

PORT. DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº 9108/96 de 19.06.96
NOME: MARCIA DA CUNHA CASTRO
MATR: 6004768/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RENAUSTO AMANAJAS/ANANINDEU
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 9106/96 de 19.06.96
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA
MATR: 0451207/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMIN/EE VILHENA ALVES/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 8358 de 09.08.95

PORT. Nº 9107/96 de 19.06.96
NOME: TELBIA ONETE BRAGA QUEIROZ
MATR: 5559197/019
CARGO/LOTAÇÃO: Adm.ESC/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 15084 de 29.12.93

DESIGNAR

PORT. Nº 8873/96 de 18.06.96
NOME: ANTONIA LENIRA SANTOS TEIXEIRA
MATR: 0423394/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DAT/ERC EXT. STº ANTONIO M. ZACARIAS/SÃO MIGUEL DO GUAMA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: APARTIR DE 18.06.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9077/96 de 20.06.96
NOME: RAIMUNDO EULALIO DA SILVA
MATR: 5062608/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC C EDUC BELO SABER/BELÉM
NÍVEL: FG.3 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.06.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9144/96 de 24.06.96
NOME: EDSON MARQUES
MATR: 0450146/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC AURORA M BAHIA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERIOD: A PARTIR DE 24.06.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 8775/96 de 18.06.96
NOME: MARIA LENI DA SILVA NOGUEIRA
MATR: 0538833/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATHAS P ATHIAS/PEIXE-BOI
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA
LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM/CASTANHAL
PERÍODO: 26.12.95 a 15.03.96

(Fat. nº 767, Reg. nº 767, Dia: 27/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96 - SETEPS

A Comissão de Licitação/SETEPS, comunica que no dia 12.07.96, às 10:00 horas, em sua sede na Av. Gov. José Malcher, 652, 10º andar, realizará TOMADA DE PREÇOS, objetivando aquisição de um veículo pick-up, cabine dupla, para atender as necessidades de transporte desta Secretaria. Para retirada do Edital, os interessados deverão comparecer munidos do carimbo da firma no endereço acima citado, no horário de 09 às 13:00 horas.

Belém, 27 de junho de 1996

ANTONIO ALVES DA ROCHA - Presidente da Comissão/SETEPS

CP96/0104655-0

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/96 - SETEPS

A Comissão de Licitação/SETEPS, comunica que no dia 15.07.96, às 09:00 horas, em sua sede na Av. Gov. José Malcher, 652, 10º andar, realizará TOMADA DE PREÇOS, objetivando serviços de Vigilância Armada para os prédios desta Secretaria. Para retirada do Edital, os interessados deverão comparecer nesta Secretaria, a partir do dia 01.07.96 munidos do carimbo da firma no endereço acima citado, no horário de 09 às 13:00 horas.

Belém, 27 de junho de 1996

ANTONIO ALVES DA ROCHA - Presidente da Comissão/SETEPS

CP96/0104654-2

(Fat. nº 737, Reg. nº 737, Dia: 27/06/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0938, DE 17 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ADD.

R E S O L V E:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 693.355,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 28.101 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	3272.00	11.100	693.355,50

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	3271.00	11.100	693.355,50

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP95/0104794-8

PORTARIA Nº 0937, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 96

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 68.034,72 (SESSENTA E OITO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º TRI - ANO 96	JUNHO
2.193 - Encargos com Débitos Precatórios		
- Outras Despesas Correntes	68.034,72	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATIJAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0104795-9

PORTARIA Nº 0978, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 96

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 21.621,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS VINCULADOS		R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura	2º TRI - ANO 96	JUNHO
GRUPO DE DESPESA	FONTE	
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	11.217	1.750
- Outras Despesas Correntes	11.217	19.871
T O T A L		21.621

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATIJAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0104777-8

PORTARIA Nº 0977, DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 96

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 244.149,28 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS VINCULADOS		R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Educação	2º TRI - ANO 96	JUNHO
GRUPO DE DESPESA	FONTE	
- Outras Despesas Correntes	11.216 11.231	0,96 76.000,00
- Investimentos (Equipamentos e Material Permanente)	11.216	83.292,00
- Investimentos (Obras e Instalações)	11.216 11.231	72.856,32 12.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATIJAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0104795-7

PORTARIA Nº 0984, DE 24 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ADD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 38.181,43 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social e 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Gestão Administrativa	3192.00	11.100	32.181,43
18201.02070214.330	Gestão Administrativa	3132.00	11.100	6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Gestão Administrativa	3132.00	11.100	32.181,43
18201.02070214.330	Gestão Administrativa	3132.00	11.100	6.000,00

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades, da forma a seguir discriminada:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINZO ROBINSON OLIVEIRA MATENG
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP96/0134773-6

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação A. Jur nº 16/96, para alteração na redação ao Contrato de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas A. Jur nº 08/96. Partes: SETRAN e a Firma MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA. Processo nº 6284/96. Valor R\$ - 30.000,00. Dotação Orçamentária: 29.101.16.07.021.2514.3132.00001.1100. Noe nº 600382. Data da Assinatura do Termo Aditivo de Re-Ratificação: 25/06/96. ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 27/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS:
PORTARIA Nº/DATA: 187/96-GAB/SECRETAN DE 26 DE JUNHO DE 1996.
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO ALTERRI DOS SANTOS
MTRÍCULA: 0723398-019
PERÍODO DA VIAGEM: 25.06 a 29.06.96
LOCALIDADE: NATAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DO VII ENCONTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - ENCOGECOST. CP96/0134652-3
ASSUNTO: FÉRIAS
O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANA ROSA MESQUITA DE FLORENCISSO	96	20.07 a 08.08.96
CLÁUDIO CAVALCANTI KIBEIRO	96	02.07 a 31.07.96
JOYCE SANTANA FERREIRA DE QUEIROZ FILHO	96	01.07 a 30.07.96
FRANCISCA LÚCIA ROQUELO POMPINO	96	15.07 a 13.08.96
JOSÉ BATISTA VIEIRA DE CASTRO	96	01.07 a 30.07.96
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO	96	08.07 a 06.08.96
KÁTIA SUELI BANDEIRA DE SOUSA	96	08.07 a 06.08.96
MÁRCIA ELZÉIA DE OLIVEIRA CANA	96	02.07 a 31.07.96
MÁRCIA IVONETE BARALVA	96	01.07 a 30.07.96
MÁRCIA RUTH CHAVES FERNANDES SANTA ROSA	96	02.07 a 31.07.96
WILSON FERREI DE OLIVEIRA	96	02.07 a 31.07.96

(Fat. nº 741, Reg. nº 741, Dia: 27/06/96)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 003/96-CGE, DE 25.06.96
PERÍODO: de 01 a 30 de julho/96
SERVIDOR: RAIMUNDA DA SILVA VILAS BOAS
MTRÍCULA: Nº 0035084-012
PERÍODO AQUISITIVO: 22.08.94 a 22.08.95.
CP95/0134720-4

SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 06.157.482/0001-01 - NIRC 291/75 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/05/96. Às 03/05/96, às 9:00h, na sede social na Rua Adão Franco s/nº, em Santana do Araguaia-Pará, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. Heinz Hans Thielemann, convocados por Edital de convocação e decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/95; b) reeleger, para comporem o Conselho de Administração da empresa com mandato até AGO/E de 1999 os Srs. Heinz Thielemann, como Presidente e João Tarcy de Carvalho e Florentino Antônio de Castilho Neto, como membros; c) aprovar o aumento do limite do capital autorizado para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), extinguindo-se o valor nominal das ações e alterando-se o artigo quinto do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia para lavratura desta ata, cujo texto integral foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA EM 28/05/96, sob nº. 960005013, por despacho da Sra. Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral.

(Fat. nº 769, Reg. nº 769, Dia: 27/06/96)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - DO JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL - OF. Nº E/SAMPAIO
Belém, 28 de Maio de 1996 - EDITAL - (PRAZO 30 DIAS) - A Drª ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível, Comércio da Capital, Estado do Pará, por Nomeação Legal, etc... FAZ SABER, aos que o conhecimento deste couber, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório SAMPAIO, os Autos Cíveis de USUCAPIÃO, proposta pelo Sr. RAIMUNDO SANTOS, brasileiro, solteiro, aposentado, residente nesta cidade, em relação imóvel situado nesta Comarca à Trav. Lomas Valentinas, nº 1797; Pelo que fica desde logo citado o Representante legal da CASA DO TRABALHADORES DO PARÁ, bem como os interessados ausentes, incertos e não sabidos da Ação em apreço. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo publicado e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de Maio de 1996. Juíza (Hegível), escrivão, o subscreevi. - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - Juíza da 16ª Vara Cível da Capital.

(Fat. nº 756, Reg. nº 756, Dia: 27/06/96)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 174/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: 1º TEN QOCEM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JUNIOR
MTRÍCULA: 5185858-019
VALOR: R\$ 1.800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132 e 3120

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPa

(Fat. nº 744, Reg. nº 744, Dia: 27/06/96)

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 175/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: MAJ QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
MTRÍCULA: 3348709-010
VALOR: R\$ 500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPa

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dia: 27/06/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CONTRATADA: PROCOP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NECESSÁRIOS A AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS.
VALOR: ENCARGOS INICIAIS R\$222.273,95 CABOS E CONECTORES R\$ 3.328,18 (UMA SÓ VEZ) SOFTWARE R\$-8.538,70 (UMA SÓ VEZ), LOCAÇÃO MENSAL R\$-28.629,15
DECISÃO: DIRAD, DE 24.06.96
RATIFICAÇÃO: PRESI, DE 24.06.96
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93
PROCESSO: SUTES Nº 039/96, DE 10.06.96

Belém, 27 de junho de 1996

CP96/0134616-0

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATOS Nos. 044, 045, 046 e 047/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA LEI No. 8.666/93 ART. 24, INCISO II
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ
OBJETO: LOCAÇÃO LINHAS TELEFÔNICAS SENDO 02 LINHAS PARA O STAND MOSQUEIRO E 02 PARA STAND SALINAS
VIGÊNCIA: 21.06.96 A 31.07.96
VALOR: R\$91,12 (POR CONTRATO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 21.06.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD EM 17.06.96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0104624-0
No. DO TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/96
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - PAB IPASEP
VIGÊNCIA: 16.03.96 A 15.03.97
VALOR: R\$1.696,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 16.03.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

CP96/0104608-9

No. DO TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 043/96
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ
OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - PAB JUCEPA
VIGÊNCIA: 10.06.96 A 09.06.97
VALOR: R\$5.088,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 10.06.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD EM 14.09.95, RATIFICADO PELO DIRAD EM 15.09.95.

CP96/0134607-0

(Fat. nº 749, Reg. nº 749, Dia: 27/06/96)

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Associação Beneficente Bom Jardim torna público que encontra-se a disposição dos interessados, em sua sede, à Av. Antonio Everdoza, Pass. Bom Jardim nº 58, Belém, o Edital, tipo técnica e preço, para a Ampliação do Sistema Telefônico na Modalidade PCT, com abertura para 13/08/96
Ass: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 754, Reg. nº 754, Dia: 27/06/96)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA

04.819.728/0001-09

Senhores Acionistas, Em atendimento aos Dispositivos Legais e Estatutários, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1995.

Belém-PA., 31 de Dezembro de 1995 A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1994. Rows include CIRCULANTE DISPONIBILIDADE, DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE, PERMANENTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, and CIRCULANTE, Fornecedores, Obrigações c/Pessoal, etc.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994.

Table with columns: 1995, 1994, 1995, 1994. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL, and DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994

Table with columns: CAPITAL REALIZADO, RESERVA DE CAPITAL, PREJUÍZOS ACUMULADOS, TOTAL. Rows include Saldo em 31.12.94, Saldo em 31.12.95, Saldo em 31.12.93, and Saldo em 31.12.94.

NOTAS EXPLICATIVAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 1995. Nota 1-SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBILIS. Nota 2-A conta 'Adiantamento de Acionistas para Aumento de Capital' está representada pela importância de R\$451.280 do Acionista Majoritário: Governo do estado do Pará.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS. PORTARIA Nº 353 de 24.06.96. NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR. - MAYSA DOS ANJOS DE ALMEIDA, Ag. Reg. Anonidoua, DAS 01.1, Mat. nº 2 315.6150-027, lotada na Coord. Regional.

- ANTONIO ALDI DE SOUZA, Rep. Municipal de Capitão Poço, DAS 01.1, Mat. S/Nº DAS 01.1. - CIRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL, Rep. Municipal de Igarapé-Açu DAS 01.1 Mat. nº5719003-019, lot. C. Regional.

- WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, Aux. Técnico, Rep. Municipal de Tomé-Açu, DAS 01.1, Mat. nº3158004-012, lotado na C. Regional. - SÉRGIO DA SILVA BRABO, Aux. Técnico, rep. Municipal de Vigla, DAS 01.1 Mat. nº3157504-015, lotado na C. Regional.

(Fat. nº 730, Reg. nº 730, Dia: 27/06/96)

C. Nascimento: nº 0191
PERÍODO: 12.06.96 a 21.06.96
A PRESERVE PORTARIA REINTEGRAR OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 12.06.96
CP96/0104535-0
(Fat. nº 770, Reg. nº 770, Dia: 27/06/96)

Table with columns for ATIVO, PASSIVO CIRCULANTE, and PASSIVO PERMANENTE, listing various assets and liabilities with their respective values.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 146/96/CRH SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 5172500-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)

PORTARIA Nº 147/96/CRH O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1- AUTORIZAR, a partir de 06.06.96, os servidores abaixo relacionados a perceberem a Gratificação de Tempo Integral...

PORTARIA Nº 148/96/CRH O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1- EXCUIPLAR da Portaria nº 229/95/CRH o Tempo Integral da servidora LADA LEA DE ANDRADE REZENDE...

PORTARIA Nº 124/96/CRH e 125/96/CRH, PUBLICADAS NO D.O.E Nº 28.236 DATADO DE 18/06/96.
(Fat. nº 735, Reg. nº 735, Dia: 27/06/96)

INEFICIÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 010/96
A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a Ineficiência de Licitação...

ACÓRDÃO Nº CE 009/96. REQUERENTE: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS e ANA CRISTINA SOARES. REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO. EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados...

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO DE EDITAL
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-CO, sito a Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Belém, através de comissão designada, as seguintes Licitações:
-TP-DEBEL-063/96 - Contratação de firma especializada para prestação de serviços de melhoria e reforma em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural...

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº: 081/96
Mod. de Licitação: TP-DEMAN-022/96
Partes: CELPA x RADIADORES ORIGINAL LTDA.
Objeto: Aquisição de colmeia para radiador CUMMINS

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-155/96 - Aquisição de camisetas, recomendou a adjudicação a firma BRS Distribuidora Ltda.

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAN-144/96 - Aquisição de elos fusíveis, recomendou o seguinte resultado:
- Itens 01 e 03 sejam adjudicados à firma MASTER Distribuidora Ltda., e que o item 02 seja revogado...

EXTRATO CONTRATUAL
AFM's nº: 96000409, 96000410, 96000411, 96000412
Mod. de Licitação: CV-DEMAN-096/96
Partes: CELPA x MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA (AFM-409/96)
CELPA x CONTRABEL COMERCIAL DE TRATORES E ACCESS. BELÉM LTDA (AFM-410/96)
CELPA x INOVA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA (AFM's-411 e 412/96)
Objeto: Aquisição de peças originais para motor CUMMINS.

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 27 de junho de 1996
José Edmundo P. Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0104671-2

EXTRATO CONTRATUAL
AFM's nº: 96000432, 96000433, 96000434
Mod. de Licitação: CV-DESUP-082/96
Partes: CELPA x ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (AFM-432/96)
CELPA x ASPIN-ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (AFM's: 433 e 434/96)
Objeto: Aquisição de conector paralelo e terminal

EXTRATO CONTRATUAL
AFM nº: 96000469
Mod. de Licitação: Lei Federal 8.666/96, Art.25 Inciso I - Dispensa de Licitação
Partes: CELPA x ELECTROVIDRO S/A.
Objeto: Aquisição de material isolador.

(Fat. nº 762, Reg. nº 762, Dia: 27/06/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

O Presidente da Comissão Examinadora do VII Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Pará divulga, neste ato, a relação dos candidatos aprovados na prova oral, realizada na cidade de Belém/PA, no último dia 26 de junho:

Table with columns: Nº INSC., NOME DO CANDIDATO, MÉDIA. Lists candidates like MARGARIDA M.S. RODRIGUES CARVALHO and FRANCISCO R. CODEVILA PINHEIRO F.S.

A Comissão convoca os aprovados a apresentarem seus títulos, na forma do disposto no item I, da Seção G, do Edital do Concurso.

Belém, 26 de junho de 1996.
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Presidente da Comissão Examinadora
CP96/0104664-0

Portaria nº 094/96PGE-G, Belém, 19 de abril de 1996

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.64, ao servidor AMADEU ALMIR BOGÉA...

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO em exercício
CP96/0104672-9
(Fat. nº 740, Reg. nº 740, Dia: 27/06/96)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONTRATO Nº 17/96
 EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO Nº.....
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite nº 046/96
 PARTES: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e BRS Administradora de Serviços Ltda.
 OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos automotores.
 VIGÊNCIA: 24/06/96 a 31/12/96
 VALOR: R\$ 29.670,66
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.0.0 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
 01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará
 3.0.0.0-00 - Despesas Correntes
 3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2-00 - Outros Serviços de Encargos.
 FORO: Belém/Pará
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 1996
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
 ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
 Belém, 24 de junho de 1996
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
 Contratante
 BRS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
 ILEGÍVEL
 Contratada CP96/0104531-0

CONTRATO Nº 18/96
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº.....
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite nº 035/96
 PARTES: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Superdream Saneamento Ambiental Ltda.
 OBJETO: Serviços de Limpeza de Esgoto e Fossas Sépticas dos prédios deste Poder.
 VIGÊNCIA: 18/06/96 a 31/12/96
 VALOR: R\$ 3.780,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.0.0 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
 01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará
 3.0.0.0-00 - Despesas Correntes
 3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 FORO: Belém/Pará
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 1996
 ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
 Belém, 18 de junho de 1996
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
 Contratante
 SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
 ILEGÍVEL
 Contratada CP96/0104532-2

(Fat. nº 763, Reg. nº 763, Dia: 27/06/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

CGC nº 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 59, de 26.06.96: Determina o deslocamento da servidora ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, mat. nº 3279820-010, até a cidade de Marabá para representar a FTERPA perante a Justiça do Trabalho, no período de 30.06 a 02.07.96, concedendo à mesma as diárias correspondentes, conforme dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.96. CP96/0104678-0

Portaria nº 60, de 26.06.96: Torna sem efeito as portarias de nº 02, de 03.01.96 e nº 37, de 02.05.96, e designa as servidoras desta Fundação: MARIA CRISTINA MONICE ARRUDA, MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO e NELCY SILVA QUINTO para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação. CP96/0104570-4

Portaria nº 61, de 26.06.96: Determina o deslocamento do servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. nº 0111139-015, até as Estações Rodoviárias de Bragança e Viseu para proceder fiscalização naquelas estações, dias 28 e 29.06.96, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94. CP96/0104532-1

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Motivo: A pedido
 Nome: LAZARO SANTOS COSTA
 Função: Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 02
 Lotação: Estação Rodoviária de Marabá
 Data da Dispensa: 27.02.96. CP96/0104590-2.

(Fat. nº 766, Reg. nº 766, Dia: 27/06/96)

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS. O Centro Comunitário Icuí Guajará II, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, o Edital para a ampliação do Sistema Telefônico tipo PCT na forma técnica e preço, em sua sede, à rua 1ª de maio Qd.09 nº 52, Coqueiro - Ananindeua, sendo a abertura para 13/08/96.

(Fat. nº 755, Reg. nº 755, Dia: 27/06/96)

SERTEP-SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ

ATA DE RATIFICAÇÃO DA CRIAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1996.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis, precisamente às dez horas, na sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Pará-SERTEP, sito à Travessa Quintino Bocaiuva, número 1588, Bloco B, 5º andar, na cidade de Belém(Pa), reuniram-se em Assembléia Geral, devidamente convocados pelos anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e na Jornal O Liberal, do dia 19 de junho de 1996, as seguintes empresas, por seus representantes legais: TV Liberal Ltda, com sede à Avenida Nazaré, número 350, inscrição no CGC sob o no. 04.832.721/0001-19, com as concessões da TV Liberal, Rádio Liberal-AM, Rádio Liberal-FM, Rádio Liberal-OT, Rádio Liberal Marabá-FM, Rádio Modelo-FM e Rádio Rauland-AM; TVSBT Belém S/A, com sede à Avenida Alcindo Cealea, número 2304, inscrição no CGC sob o no. 54.313.564/002-94, com concessão da TVS; EMISSORAS DA RÁDIO MARAJÓARA LTDA, com sede à Travessa Campos Sales, número 370, inscrição no CGC sob o no. 04.937.383/0001-36, com concessão da TV Marajoara, Rádio Marajoara AM, Rádio Marajoara-OT, Rádio Jovem-FM; RBA-REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA., com sede à Avenida Almirante Barroso, número 2190, inscrição no CGC sob o número 05.143.490/001-07, com concessão da TV-RBA, Rádio Transamérica-FM, Rádio Clube-AM, Rádio Clube-OT e Antena 1 - FM; FUNTELPA: Fundação de Telecomunicações do Pará, com sede à Avenida Almirante Barroso, número 735, inscrição no CGC sob o no. 05.441.704/0001-13, com concessão da TV Cultura, Rádio Cultura-FM e Rádio Cultura-OT; RAULAND BELÉM SOM LTDA., com sede à Praça Justo Chernomont, número 1223, com inscrição no CGC, sob o no.04.963.633/0001-56, com concessão da Rádio Rauland; RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA., com sede à Avenida Presidente Vargas, número 351, inscrição no CGC sob o no. 04.760.104/0001-55, com concessão da Rádio Cidade Morena e PROVINCIA FM STEREO S/A., com sede à Trav. Campos Sales número 210, inscrição no CGC sob o no. 04.758.595/0001-08, com concessão da Rádio Província FM. Inicialmente, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembléia, respectivamente o Sr. Fernando Araújo do Nascimento e a Sra. Rosana Gomes Leal dos Santos. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos reiterando ao presente que conforme constava no Edital de Convocação, a Assembléia tinha por objetivo ratificar a criação da fundação do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no estado do Pará-SERTEP, realizada no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Nesta ocasião, foi aprovado e lido novamente a todos os presentes, o Estatuto do Sindicato elaborado naquela data por uma comissão designada para esse feito pela Comissão Organizadora com a orientação do Dr. EDILSON DANTAS, Assessor da referida comissão. Durante a realização da Assembléia Geral, foi reafirmada e aprovada por unanimidade a criação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP e constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA - EFETIVOS: Presidente: Sr. Fernando Araújo do Nascimento; Vice-Presidente: Sr. Camilo Afonso Zahnhh Casteno; Vice-Presidente Secretário: Sr. Edgar Augusto Camarão Prouença; Vice-Presidente Tesoureiro: Sr. Giancarlo Sartorello; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: João Augusto Camarão Prouença, Tereza Cristina Dias Costa, Jarbas Ferreira. Em prosseguimento foram os mesmos empossados em seus respectivos cargos, estendendo-se seu mandato até a data de dezoito de agosto de 1996 e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos e a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Presidente e demais representantes presentes. Belém, 26 de junho de 1996. Na qualidade de Presidente e de Secretária da Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaramos que a mesma é cópia fiel da original lavrada no livro de atas da entidade e que foi assinada por todos os presentes. Fernando Araújo do Nascimento-Presidente; Rosana Gomes Leal dos Santos - Secretária.

(Fat. nº 750, Reg. nº 750, Dia: 27/06/96)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

RE-RATIFICAÇÃO

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ nos termos do item 06 do manual do Candidato ao Processo Seletivo Público levado a efeito, cujo resultado foi publicado no D.O.E e D.O.U. dos dias 14.06.94 e 15.06.94, respectivamente, de conformidade ainda com o Art. 37-III - da Constituição Federal, resolve prorrogar o prazo de validade do Cadastro Reserva pelo período de dois anos, a partir de 15.06.96.

Belém, 25 de junho de 1996
 ADRIANA VINAGRE CONDURU
 Diretora de Recursos Humanos

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 27/06/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96

OBJETO: Aquisição de veículos com a finalidade de suprir necessidades deste Instituto.
DATA E HORA DE HABILITAÇÃO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 1996, às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96

OBJETO: Aquisição de veículos com a finalidade de suprir necessidades deste Instituto.
DATA e HORA DE HABILITAÇÃO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 1996, às 10:00 horas.
LOCAL: Auditório deste Instituto, localizado à rua Farias de Brito nºs 56/58 (ITERPA), bairro de São Braz, CEP: 66.090-270 - Belém-Pa.
EDITAIS: Achan-se afixados no hall do auditório, podendo o interessado obtê-los, mediante o pagamento na Tesouraria do ITERPA da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). Informações adicionais pelo telefone nº 229-6300.

ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO
 Presidente da C.P.L.

CP96/0104679-0

(Fat. nº 738, Reg. nº 738, Dia: 27/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CARTA CONVITE Nº 030/96-SUSIPE
 NE Nº 600895 - VALOR: 1.467,96 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 17.06.96 - CREDOR: FIS - Comércio e Representação Ltda.
 CP96/0104543-0

CARTA CONVITE Nº 030/96-SUSIPE
 NE Nº 600896 - VALOR: 9.653,40 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 17.06.96 - CREDOR: AMAZON CARNES LTDA.
 CP96/0104544-9

CARTA CONVITE Nº 031/96-SUSIPE
 NE Nº 600897 - VALOR: 12.742,16 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 17.06.96 - CREDOR: FIS Com. e Representação Ltda.
 CP96/0104574-0

CARTA CONVITE Nº 032/96-SUSIPE
 NE Nº 600898 - VALOR: 9.028,42 (NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 14.06.96 - CREDOR: FIS Com. e Representação Ltda.
 CP96/0104373-1

CARTA CONVITE Nº 032/96-SUSIPE
 NE Nº 600891 - VALOR: 2.458,77 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 14.06.96 - CREDOR: F.G.S Comércio Ltda.
 CP96/0104355-0

CARTA CONVITE Nº 032/96-SUSIPE
 NE Nº 600892 - VALOR: 1.272,80 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 14.06.96 - CREDOR: MULTINORTE COMERCIO LTDA.
 CP96/0104355-7

CARTA CONVITE Nº 032/96-SUSIPE
 NE Nº 600893 - VALOR: 2.883,56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 14.06.96 - CREDOR: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.
 CP96/0104353-3

CARTA CONVITE Nº 033/96-SUSIPE
 NE Nº 600904 - VALOR: 7.028,80 (SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 20.06.96 - CREDOR: GUARAJUBAL - Ind. e Comércio Ltda.
 CP96/0104350-2

CARTA CONVITE Nº 033/96-SUSIPE
 NE Nº 600903 - VALOR: 4.617,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0204015.3130.3120.000
 TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 02 - FORMA: Convite
 DATA DE EMISSÃO: 20.06.96 - CREDOR: MULTINORTE COMERCIO LTDA.
 CP96/0104357-0

PORT. Nº 524/96-Gab. SUSIPE, de 08.05.96
 CONCEDER ao Sr. TÁZILLO MOREIRA DE OLIVEIRA, o pagamento de oito diárias para atender despesas referentes a viagem ao município de Belém, para participação no Curso de Capacitação total para pessoal.
 CP96/0104349-3

(Fat. nº 747, Reg. nº 747, Dia: 27/06/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/96)

A Comissão Permanente de Licitações designada pela portaria nº 024/96, de 21.03.96, GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 005/96, cujo objeto é a aquisição de material permanente (aparelhos para determinação de hemoglobina), comunica aos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que o recurso administrativo interposto pela empresa Silex Comércio e Serviços Ltda, foi conhecido, porém negado-lhe provimento, em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, devidamente aprovado e ratificado pela presidência da Fundação HEMOPA. Os autos do processo administrativo nº 0044/96 onde consta os termos da decisão desta Instituição sobre o recurso interposto encontra-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.
 Belém, 25 de junho de 1996.
 Hélder Luis Silva Pantoja
 Presidente da CPL/HEMOPA

CP96/0104575-9

(Fat. nº 731, Reg. nº 731, Dia: 27/06/96)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 28/96

PARTES: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA e CLÍNICA ROUNÊ

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica aos pacientes do Hospital.

VALOR: Conforme determina a cláusula terceira do Instrumento de Convênio.

PRAZO: DOIS ANOS, com início a partir da data de assinatura ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores e Portaria nº 1376, de 19/11/1993 do Ministério da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 1996

FORO: Belém - Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucilena Mª Cunha Maradei Pereira

Belém/Pa, 19 de junho de 1996

LUCILANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 H E M O P A

PEDRO MIGUEL ROUNÊ
 Clínica Rounê

CP96/0104533-0

(Fat. nº 732, Reg. nº 732, Dia: 27/06/96)





Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0617

CADERNO 3

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - N° 28.243

BELEM - QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1996

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
ERRATA

Referente a dispensa de Licitação, para atender o Projeto "CIDADANIA E JUSTIÇA INTINERANTE" publicada no Diário Oficial do dia 20/06/96.

ONDE SE-LE:

Aquisição de material de Consumo objetivando.....

LEIA-SE:

Aquisição de material de Consumo e Contratação de Serviços objetivando.....

Belém, 26 de junho de 1996

Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
 Delegado Geral de Polícia Civil

CP95/0104800-3

(Fat. n° 742, Reg. n° 742, Dia: 27/06/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
AVISO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, torna público o falecimento do Leiloeiro Público sr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, OCORRIDO em 11 de abril de 1996. Este Órgão, cumprindo a legislação pertinente, convida os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 dias, a contar desta data, na sua sede situada a Av. Magalhães Barata nº 1234 - São Brás.

SECRETÁRIA GERAL

CP95/0104872-0

(Fat. n° 739, Reg. n° 739, Dia: 27/06/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 06492/96-ASPEN ENG. COM. SERVIÇOS LTDA
 VALOR: R\$699,48
 EMPENHO Nº: 06496/96-ELETROBIO COM. LTDA
 VALOR: R\$222,00
 EMPENHO Nº: 06505/96-HIDROPEC-HIDRÁULICA E TEC. LTDA
 VALOR: R\$1.786,10
 EMPENHO Nº: 06507/96-MULTISAN LTDA
 VALOR: R\$100,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta convite nº 038/96
 PRAZO: Imediato
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

Belém, 26 de junho de 1996

Assessoria Jurídica

CP95/0104591-3

(Fat. n° 757, Reg. n° 757, Dia: 27/06/96)

RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC - COMISSÃO SÓCIO - ECONÔMICO AMBIENTAL - ELEIÇÃO DE MEMBROS EDITAL DE COMUNICAÇÃO. RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC - com sede em Barcarena, Rod. PA 483, Km 20, C.G.C./M.F. 16.532.798/0001-52, detentora da concessão de lavra para extração do Caulim situada no Município de Ipixuna do Pará, neste Estado, com Usina de Beneficiamento do Caulim em Barcarena, cumprindo determinações da Portaria da SECTAM nº 208/94, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27/12/94, comunica interessar possa que, no dia 13 de julho do ano corrente (1996), às 10:00 horas, realizará no Centro Comunitário de Vila do Condé, a eleição de dois (02) representantes do Município de Barcarena e de um (01) representante de uma organização não governamental de defesa do Meio Ambiente, com atuação comprovada na região abrangida pela Usina, para compor uma comissão sócio-econômica ambiental, destinada a acompanhar o cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação - Usina que foi deferida pela SECTAM. As inscrições de Candidatos a tais representações poderão ser feitas na portaria de RCC no horário normal de expediente, até o dia 05 de julho vindouro, ficando esclarecidos que serão proclamados eleitos aqueles que tiverem as maiores votações nominais. Belém, 27 de junho de 1996. RIO CAPIM CAULIM S/A.

(Fat. n° 758, Reg. n° 758, Dia: 27/06/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: COHAB-PA
 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/96
 Firma Vencedora: RH-Const.Eng.e Projetos Ltda
 Comissão de Licitação

CP95/0104577-5

(Fat. n° 743, Reg. n° 743, Dia: 27/06/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundação de Telecomunicações do Pará.
 Modalidade: Carta Convite nº 011/96.
 Firma Vencedora: Técnico Video Comércio e Representações Ltda.
 Itens: 01, 02, 03 e 04.
 Presidente: Abílio Martins Júnior.

CP95/0104584-8

(Fat. n° 734, Reg. n° 734, Dia: 27/06/96)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
AVISO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 116/96 que trata da Tomada de Preços nº 002/96,

RESOLVE:

Intimar, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a licitante Vale Refeição apresente razões às impugnações feitas às propostas das licitantes Ticket Serv. Com. e Adm. S/A; Amazon Card's e Cheque Cardápio S/C.

Intimar, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a licitante Amazon Card's apresente razões à impugnação feita às demais licitantes.

Belém, 26 de junho de 1996

A COMISSÃO

CP95/0104728-0

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 118 DE 31.05.96
 SERVIDOR: ALDO DA SILVA REIS
 MATRÍCULA: 5134510-018
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 Nº DE DIAS: 30 (trinta)
 PERÍODO: 27.05.96 a 25.06.96.

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.226 de 03.06.96.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 125 de 28.06.96
 SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS MUNIZ
 MATRÍCULA: 3151751-019
 CARGO: Técnico
 Nº de DIAS: 40 (quarenta)
 PERÍODO: 10.06.96 a 19.07.96.

CP95/0104672-3

PORTARIA Nº 126 de 26.06.96
 SERVIDOR: ANTÔNIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 3151425-012
 CARGO: Auxiliar de Administração
 Nº de DIAS: 15 (quinze)
 PERÍODO: 22.06.96 a 06.07.96.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente

CP95/0104680-4

DEFENSORIA PÚBLICA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício, e no uso das atribuições conferidas em lei, tendo em vista o Processo nº 082/96-DA/DP, com fundamento no inciso XVI do art. 24 c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; RESOLVE reconhecer a dispensa de licitação para contratação de aquisição de material impresso padronizado com a Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 26 de junho de 1996

Dr. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral, em exercício. CP95/0104655-1

Portaria nº 421/96-DP-G, de 29.05.96: Concede onze diárias no valor de R\$660,00-elemento despesa 3111.2-ao Chefe Regional dr. ADALBERTO DA MOTA SOUTO, matrícula nº 3083462-018, para deslocar-se ao município de Marabá, com objetivo de atender o volume de ações judiciais, assim como continuar os trabalhos de sindicância no referido município.

Portaria nº 422/96-DP-G, de 27.05.96: Concede onze diárias no valor de R\$550,00-elemento despesa 3111.2, ao motorista RAIMUNDO CASTRO DA SILVA, matrícula

culat nº 5258928-016, para deslocar-se ao município de Marabá, com objetivo de conduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Portaria nº 426/96-DP-G, de 27.05.96: Concede Licença para tratamento de Saúde ao Defensor Público LISBINO GARCIA DO CARMO, matrícula nº 5214580-011, pelo período de 05.03.96 a 03.05.96-IPASEP;

Portaria nº 427/96-DP-G, de 27.05.96: Concede Licença Saúde a Def. Pública dra. SELMA FRAIHA DE SOUZA, matrícula nº 5347386-017, pelo período de 03.04.96 a 01.07.96-IPASEP;

Portaria nº 428/96-DP-G, de 30.05.96: Concede duas diárias no valor de R\$100,00-elemento despesa 3111.2-a Def. Pública dra. ANA CELIA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3083497-013, para deslocar-se ao município de Mocajuba com objetivo de apurar denúncias contidas em Processo Administrativo Disciplinar;

Portaria nº 429/96-DP-G, de 30.05.96: Concede uma diária no valor de R\$50,00-elemento despesa 3111.2 ao motorista RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES, matrícula nº 5153077-010, para deslocar-se ao município de Mocajuba, com objetivo de conduzir os membros do Processo Administrativo Disciplinar;

Portaria nº 430/96-DP-G, de 30.05.96: Concede duas diárias no valor de R\$100,00-elemento despesa 3111.2, ao Def. Público dr. ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3083551-010, para deslocar-se ao município de Mocajuba, com objetivo de apurar denúncias.

CP95/0104648-0

FUNDAÇÃO CURRO VELHO
(RESUMO DE PORTARIA) SUPRIMENTO/FUNDOS

Portaria : nº 041/96-FCV de 25.06.96
 Nome : HILDA QUINOSTA BAGAHA
 Matrícula nº 5214750-013
 VALOR DO SUPRIMENTO : R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
 Elemento de Despesa : 11218-16205 0807021.4306 3120.00
 R\$ 500,00
 Período de Aplicação : (30) dias
 Data de Concessão : 25.06.96

Fundação Curro Velho, 26 de junho de 1996

DIR. MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Superintendente da FCV

CP96/0104664-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveu como candidato a remoção na 2ª Entrância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA.

Belém, Pa, 26 de junho de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção) CP95/0104811-1

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveu como candidato a remoção na 2ª Entrância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA.

Belém, Pa, 26 de junho de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção) CP96/0104827-8

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveu como candidato a remoção na 2ª Entrância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA.

Belém, Pa, 26 de junho de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção) CP95/0104813-7

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que não houve inscrição a remoção na 2ª Entrância, para 01(uma) vaga de

Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade.
 Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104820-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento.

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104812-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a promoção para a 2ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA, que será preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
2. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
3. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
4. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
5. FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
6. GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA
7. IVANILSON PAULO CORREA RAJOL
8. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
9. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
10. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
11. MAURO MARQUES DE MORAES
12. ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
13. SANDRO GARCIA DE CASTRO
14. WALCIR CÉZAR DA SILVA RIBEIRO

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104851-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a promoção para a 2ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ALENQUEER, que será preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
2. ALCYR MONTEIRO CECIM
3. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
4. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
5. EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
6. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
7. FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
8. IVANILSON PAULO CORREA RAJOL
9. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
10. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
11. MAURO MARQUES DE MORAES
12. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
13. SANDRO GARCIA DE CASTRO
14. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
15. WALCIR CÉZAR DA SILVA RIBEIRO

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104828-6

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de SALVATERRA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
3. ANDREA MOURA SANTOS
4. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
5. DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
6. DARLENE RODRIGUES MOREIRA
7. ELAINE DE SOUZA NUAYED
8. GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA
9. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
10. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
11. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
12. LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
13. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
14. ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
15. SILVIA BRANCHES SIMÕES
16. WILSON GAIA FARIAS

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104844-8

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de PRAIRINHA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
2. DARLENE RODRIGUES MOREIRA
3. WILSON GAIA FARIAS

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104835-7

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de TAILÂNDIA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
3. ELAINE DE SOUZA NUAYED
4. GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA
5. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104852-9

EDITAL

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MINGUARA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
2. DARLENE RODRIGUES MOREIRA
3. EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
4. ELAINE DE SOUZA NUAYED
5. GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104860-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARAPANIM, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
3. ANDREA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
4. ANDREA MOURA SANTOS
5. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
6. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
7. DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
8. DARLENE RODRIGUES MOREIRA
9. EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
10. ELAINE DE SOUZA NUAYED
11. FABRICIO RAMOS COUTO
12. GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA
13. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
14. IVANILSON PAULO CORREA RAJOL
15. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
16. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
17. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
18. LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
19. MÁRCIA BEATRIZ REIS
20. MARCO AURÉLIO LIMA NASCIMENTO
21. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
22. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
23. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
24. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
25. RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
26. ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
27. ROSEMER BARATA ATAÍDE
28. SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
29. SILVANA LOPES LIMA
30. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
31. SUELY SILVA DOS REIS
32. WILSON GAIA FARIAS

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104868-5

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 2ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de OBIDOS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade.

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104859-6

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de SALVATERRA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
2. ALCYR MONTEIRO CECIM
3. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
4. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
5. EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
6. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
7. FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
8. IVANILSON PAULO CORREA RAJOL
9. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
10. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
11. MAURO MARQUES DE MORAES
12. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
13. SANDRO GARCIA DE CASTRO
14. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
15. WALCIR CÉZAR DA SILVA RIBEIRO

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104837-5

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de PRAIRINHA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
2. DARLENE RODRIGUES MOREIRA
3. WILSON GAIA FARIAS

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104835-7

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 0182 de 08 de agosto de 1995, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção na 1ª Entância, para 01(uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de TAILÂNDIA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ANGELO MARIA BALIEIRO QUEIROZ
3. ELAINE DE SOUZA NUAYED
4. GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA
5. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

Belém-PA, 26 de junho de 1996.
 Manoel Santino Nascimento Junior
 Procurador-Geral de Justiça
 CP96/0104852-9

EDITAL

OBIDOS: CAELIA RIBEIRO DE SOUZA, SALETE MOURA, MAURO FERNANDES SANTA BRIGIDA DOS SANTOS, SANTANA DO ARAGUÁIA: ALEX AMERICO, SANTARÉM: JULIA TEREZA MOURA ALMEIDA, LUCIENE MATA DA SILVA, MARCIA BEATRIZ VALE DE OLIVEIRA, MARIO TORRES DE MEDEIROS, BOGIBI: RICARDO BARBOSA CARVALHO, TUCURUI: VERLINDA DOS ANJOS MIRANDA MACIEL, VIGIA: ROSA PATRICIA VILELA SANTANA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº : 012/96/MF/PA.
 Partes : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a FIRMA AMAZON CARDS B/C LTDA.
 Objeto : Fornecimento de Tickets Vale Refeição.
 Vigência : De 24 de junho à 20 de Dezembro de 1996.
 Valor : R\$ 3.784,04 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), mensal (estimado).
 Duração : Função Programática : 12.101.02.04.014.2.019
 Elemento de despesa : 3132-00 (outros serviços e encargos)
 Foro : Belém
 Data : 24 de Junho de 1996.

Responsável : MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 CP96/0104825-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 598/96
 Autos de: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Requerente: FAUSTINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ, RUBEMIR PEREIRA DOS SANTOS e SILAS PEREIRA FRANCO, por seus advogados, Drs. Raimundo Nonato Braga e Gílson Angelo Mota Figueira
 Requerido: Comissão Executiva Regional do PMDB, Seção do Pará
 Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Despacho: Vistos, etc. FAUSTINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ, RUBEMIR PEREIRA DOS SANTOS e SILAS PEREIRA FRANCO ingressaram nesta Corte Eleitoral com a presente Ação Cautelar Inominada contra a COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, alegando, dentre outras coisas os seguintes pontos fundamentais: que a senhora Maria Gorete Dantas Xavier "desde que assumiu as rédeas do município (porque na verdade foi ela quem governou), por problemas meramente pessoais, na última convenção, afastou o advogado Raimundo Nonato Braga, que também firma a petição da função, sendo que a Comissão Provisória foi formada contrariando a vontade do partido. A seguir os acionantes assim se expressam, a título de fundamento da ação: "Não sabem explicar a razão de o ilustre prefeito Leon Corrêa Boulliet ter entregue as rédeas da administração nas mãos de sua vice, Senhora MARIA GORETE DANTAS XAVIER, que, na verdade, foi quem governou o município até a data em que se afastou, para concorrer ao cargo de Prefeita, na Convenção. Por ser esta senhora totalmente incompetente, a situação do município virou um verdadeiro caos, causando uma insatisfação em toda a população, chegando ao ponto de os servidores ficarem oito meses com seus salários atrasados, tendo que suportarem 166 reclamações trabalhistas, para poder negociar o recebimento, pois ela, Gorete, que geria os recursos, sempre se mostrou insensível, arrogante e arbitrária no trato da matéria. O município não apresenta obras que justifiquem o sacrifício da população. O ilustre Prefeito LEON teve que enfrentar vários problemas de saúde e viver mais fora do município e, impotente, assistiu tudo sem atitudes firmes, tendentes a evitar o desastre". Os postulantes a fim de demonstrar o que eles chamam de "desacabro administrativo", narram como fundamento da ação, também, o fato de que, segundo eles, a Vice-Prefeita MARIA GORETE, promoveu em 1994 um Concurso Público no Município, e depois de cancelar sua realização não devolveu o dinheiro da inscrição dos interessados, o que se configuraria o crime de apropriação indébita e total irresponsabilidade da Vice-Prefeita, concluem. No item seguinte da fundamentação, asseveram os autores da ação que: "Por mera perseguição (que é sua marca registrada), a Vice-Prefeita quis obrigá-lo o Procurador Geral do Município a residir em Aveiro, em total desrespeito ao parágrafo único do art. 14 dos Atos das Disposições Transitorias, tendo sido necessário que o aludido Procurador recorresse à Justiça para impedir a perpetração de tamanha incuria." Dizem, também, os petionários, a título de fundamentação, que "insatisfeita com o elenco de crimes praticados, em 20 de setembro de 1995, a Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita, praticou o crime de estelionato, capitulando no art. 171 do Código Penal ao emitir o cheque 721353, no valor de R\$492,00" o que se configuraria, continuam os postulantes em "crime de responsabilidade". Alegam também, como fundamento, que a Vice-Prefeita não renunciou ao cargo para concorrer às eleições, tendo apenas se afastado; que ela teria escolhido sozinho os membros da Comissão Provisória; que usou recursos públicos indevidamente no exercício do cargo; que tem conduta delituosa; que não teve conduta ética, e que a mesma está sendo processada criminalmente pela Prefeitura de Aveiro por calúnia e difamação. Fiz questão de transcrever, em resumo, os fundamentos adotados pelos acionantes, justamente porque assim fica fácil entender o motivo pelo qual a liminar não merece ser deferida, não estando presentes o "periculum in mora" e o "dumus boni iuris", justamente porque os requerentes não ficaram privados da oportunidade de postular, na ocasião própria, a impugnação ou inelegibilidade, que acaba sendo o que está pleiteado nesta ação. Indefiro a liminar. Cite-se para responder. Após, ao Ministério Público, retomando, em seguida para decisão do mérito. Int. Belém, 25 de junho de 1996.
 DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Juiz Relator

Processo nº 599/96
 Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR.
 Impetrante: JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE, por seu

advogado, Dr. Mauro Cesar Santos
 Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 5ª Zona, Dr. Paulo Roberto Ferreira Vieira.
 Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Despacho: Vistos, etc. JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHIRIQUE, ingressou com mandado de segurança, com pedido de liminar contra ato do Juiz da 5ª Zona Eleitoral que indeferiu a subida de recurso do interessado a esta Corte Eleitoral, defendendo, em sua fundamentação, que não há recurso cabível de decisão judicial que indeferiu pedido de inclusão de seu nome na relação dos filiados do Partido da Frente Liberal, além de defender a tese de que a petição do recurso deveria dar entrada diretamente no protocolo deste Tribunal, não obstante o recorrente, expressamente, houvesse requerido a subida da peça recursal a esta Corte, conforme se vê do documento de fls. 13 dos autos. Diante do fato, como o recurso eleitoral tem o efeito meramente devolutivo, e, em face de proximidade da convenção, a liminar evitará danos de difícil e incerta reparação. Defiro a liminar. Cite-se, e, após, ao parecer do Ministério Público, digo intimar-se a autoridade coatora para prestar informações, após ao Ministério Público. Belém, 25 de junho de 1996.

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/96
OBJETO: Aquisição de material de consumo e outros relativos às eleições de 1996, tipo menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/96 às 15:00hs.
CÓPIAS DO EDITAL: R. João Diogo, 288, sl 803, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, fone/fax: (091) 241-1427, até o dia 22.07.96 às 19hs.

Belém-PA, 25 de junho de 1996
RAQUEL DE REZENDE DIAS
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96
OBJETO: Aquisição de Boletins Eleitorais - BU's destinados às eleições de 1996, tipo menor preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/07/96 às 09:00hs.
CÓPIAS DO EDITAL: R. João Diogo, 288, sl 803, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, fone/fax: (091) 241-1427, até o dia 19.07.96 às 19:00hs.

Belém-PA, 25 de junho de 1996
RAQUEL DE REZENDE DIAS
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/96
OBJETO: Aquisição de Cédulas de Votação às Eleições de 1996, tipo menor preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/07/96 às 15:00hs.
CÓPIAS DO EDITAL: R. João Diogo, 288, sl 803, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, fone/fax: (091) 241-1427, até o dia 19.07.96 às 19:00hs.

Belém-PA, 25 de junho de 1996
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/96
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Informática visando às Eleições de 1996, tipo menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/96 às 09:00hs.
CÓPIAS DO EDITAL: R. João Diogo, 288, sl 803, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, fone/fax: (091) 241-1427, até o dia 22.07.96 às 19:00hs.

Belém-PA, 25 de junho de 1996
TERESINHA MARGARETH DE ARAÚJO SABÁT
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

ATO Nº 9734

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o impedimento da servidora designada para compor a Comissão de Registro Cadastral, conforme consta nos autos de protocolo Nº 4014(47-255), de 29/04/96,

RESOLVE

SUBSTITUIR a servidora MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, como presidente da Comissão de Registro Cadastral, designada pelo ATO nº 9598/96 pela servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Técnico Judiciário deste Regional.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9735

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 51 da Lei 8.666, de 21.06.93,

RESOLVE

RETIFICAR, em parte, o ATO nº 9671/29.05.96, no que se refere ao termo "para compor a Comissão de Registro Cadastral", que passa a ter a seguinte redação: "para auxiliar a Comissão de Registro Cadastral".
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da presidência, em 18 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9736

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento da servidora designada para compor a Comissão de Licitação, conforme consta nos autos de protocolo Nº 147(46-590), de 04/01/96,

RESOLVE

SUBSTITUIR a servidora MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, como membro da Comissão de Licitação nº 05/96 -Tomada de Preços, designada pelo ATO nº 9351/09.01.96, pela servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Técnico Judiciário deste Regional.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9749

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Auxiliar Judiciário, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução da Carta-Contrato nº 07/96, tendo por objeto a prestação de serviços de restauração e adaptação do sistema elétrico, som, telefonia, tempo e alarme de incêndio nos gabinetes dos juízes e corregedor, deste Tribunal.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9750

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 019, modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de material de consumo (impressos) a ser utilizado nas eleições municipais de 1996.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9751

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Técnico Judiciário; MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado e BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Técnico Judiciário, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 019, modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de material de consumo (impressos) a ser utilizado nas eleições municipais de 1996.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9753

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista do expediente protocolado sob o nº 6009(47-399) de 13/06/96,

RESOLVE

CONCEDER passagem aérea ao servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO, Secretário de Informática deste Regional, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participar de reuniões sobre a urna eletrônica e a campanha visando as Eleições de 1996, promovidas pelo TSE, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Dados, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem, conforme IN 14/88 - STN.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9756

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista do expediente protocolado sob o nº 6175 (47-12) de 18/06/96,

RESOLVE

CONCEDER passagem aérea a servidora ANA VANILDA FERREIRA FERNANDES, Coordenadora de Orçamento e Finanças, deste Regional, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participar do Encontro dos Secretários de Orçamento e Finanças da Justiça Eleitoral, promovido pelo TSE, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Especialização e Aperfeiçoamento, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem, conforme IN 14/88 - STN.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9757

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o impedimento da servidora designada para compor a Comissão de Licitação, através do ATO nº 9581/96, conforme consta nos autos de protocolo Nº 4721(46-144), de 13/06/95,

RESOLVE

SUBSTITUIR a servidora MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, como presidente da Comissão de Licitação nº 010/96 -TOMADA DE PREÇOS, pela servidora RAQUEL DE REZENDE DIAS, Técnico Judiciário deste Regional.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9759

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93, bem como, à vista do expediente protocolado sob o nº 6298 (47-421), de 20/06/96,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores deste Regional, REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial; HARLEY SILVA LOPES, Atendente Judiciário e MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, para constituírem a Comissão de Recebimento de microcomputadores, impressoras e estabilizadores distribuídos pelo TSE, sob a presidência do primeiro, devendo acompanhar e fiscalizar todo o processo de recebimento, relatorando as condições em que recebeu o referido material.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR em parte o ATO nº 9590, de 25.04.96, publicado no D.O.E. de 07.05.96, caderno 3, página 4: Onde se lê: "Processamento de Causas". Leia-se: "Processamento de Dados".

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº -085/96

O(A) Doutor(a) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCM de Belém:

FAZ SABER que pelo presente **EDITAL**, fica **CITADO(A) CONSERVADORA NAZARÉ LTDA** para comparecer em juízo em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 12.JCJ-982/93 ** em que é requerente RAIMUNDO NAZARENO TAVERNARD LEITÃO E OUTRO ** para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 2.099,30 (dois mil, noventa e nove reais e trinta centavos) ** ** correspondente, a(o) Principal corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e custas **

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$- 1.423,04
JUROS DE MORA.....	R\$- 495,12
FGTS.....	R\$- 99,98
MULTA FGTS 40%.....	R\$- 40,00
CUSTAS.....	R\$- 41,16
TOTAL DEVIDO.....	R\$- 2.099,30

Devidos neste Processo.
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) inte interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 250.

2º andar, 32 bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH Q. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.436)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 086/96

O(A) Doutor(a) **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITA(DO/A) **ARMAZEM BARATEIRO**, em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 13JCJ-1722/95 em que é exequente **CLAUDIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA**, para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) principal corrigido e multa correspondente, a(o) Principal Corrigido e Multa *****

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-3.000,00
JUROS DE MORA.....	R\$-
FRTS.....	R\$-
MULTA FGTS 40%.....	R\$-
CUSTAS.....	R\$- 900,00
MULTA.....	R\$-
TOTAL DEVIDO.....	R\$-3.900,00

Devidos neste Processo.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 32 bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH Q. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.427)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº088/96

O(A) Doutor(a) **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITA(DO/A) **MIRME TEIXEIRA ALBUQUERQUE, SÓCIO DA EMPRESA FRC EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 13JCJ-1630/92 em que é exequente **INDIANAR NASCIMENTO DE ALMEIDA**, para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) principal corrigido, Juros de Mora e Custas *****

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-334,64
JUROS DE MORA.....	R\$-155,68
FRTS.....	R\$-*****
MULTA.....	R\$-*****
CUSTAS.....	R\$- 9,81
TOTAL DEVIDO.....	R\$-500,33

Devidos neste Processo.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 32 bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA DE FATIMA C. DE PAULA Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.445)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 089/96
O(A) Doutor(a) **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITA(DO/A) **INSE MARTA CUNHA**, em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 13JCJ-1729/95 em que é exequente **IMPRESA BONCALVES DA TRINDADE**, para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.590,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINTE CENTAVOS) principal corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas *****

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-2.693,00
JUROS DE MORA.....	R\$- 115,68
FRTS.....	R\$- 365,01
MULTA FGTS 40%.....	R\$- 146,00
CUSTAS.....	R\$- 70,39
TOTAL DEVIDO.....	R\$-3.590,08

Devidos neste Processo.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 30 bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH Q. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.428)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 090/96

O(A) Doutor(a) **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITA(DO/A) **PRONHOTOS DE PESCA BAIÁ LTDA**, em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 13JCJ-1729/95 em que é exequente **IMPRESA BONCALVES DA TRINDADE**, para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.590,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINTE CENTAVOS) principal corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas *****

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-2.693,00
JUROS DE MORA.....	R\$- 115,68
FRTS.....	R\$- 365,01
MULTA FGTS 40%.....	R\$- 146,00
CUSTAS.....	R\$- 70,39
TOTAL DEVIDO.....	R\$-3.590,08

Devidos neste Processo.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 30 bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH Q. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.430)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO**, JUIZ PRESIDENTE DA 02ª JCJ DE BELÉM-PARÁ,
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada **VELERES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 02JCJ-1724/95 em que é reclamante **ELIÉIO MARCONELIS**, para

COMPARECER NA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA APRESENTAR VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE DURANTE TODO O FACTO LABORAL.

E, por que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, sito à Trav. Pedro I, 746, Umarizal aos 21 de maio de 1996. Eu, **ROSANGELA FLEET**, Auxiliar Judiciária, digitei o presente e eu, **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho,
Presidente da 2ª JCJ de Belém.

(G.Reg.415)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 025/96

A DOUTORA **MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO**, Juíza do Trabalho, Presidente da 9ª. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado **PAULO MONTENEGRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, LITISCONSORTE nos autos do processo 98 JCJ-258/96, em que são partes **LUIZ RODRIGUES FREITAS**, reclamante e **F.N. DIVERSOES LTDA(ATHENAS DISCO CLUB)**, reclamada, para ciência da Sentença prolatada nos autos cuja conclusão é a seguinte: I- DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA F.N. DIVERSOES LTDA, NO PERÍODO DE 10.11.95 A 17.01.96; II- CONSIDERAR O LITISCONSORTE **PAULO MONTENEGRO** COMO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO PELOS DÉBITOS TRABALHISTAS DA RECLAMADA; III- CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO AUTOR COM AS DATAS DE ADMISSÃO E SAÍDA ACIMA, E DEMAIS DADOS QUE CONSTAM DA FUNDAMENTAÇÃO; IV- CONDENAR A RECLAMADA E O LITISCONSORTE, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 3/12 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2/12, FGTS DE TODO O FACTO LABORAL COM A MULTA DE 40%, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO ÚLTIMO, DA CLT, SALDO DE SALÁRIO, HORAS EXTRAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCABEM DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. Custas pela reclamada e litisconsorte em R\$-60,00, sobre o valor arbitrado de R\$-3.000,00.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de MAIO de 1996. Eu, **JOFRE QUINTAIROS JACOB** Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, **(YONILDA JOANA CARVALHO NESSIAS)** Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho, Presidente da 9ª. JCJ de Belém.

(G.Reg.296)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-279
AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 1996, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-279, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94 e 174/95, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94 e 20/4/95, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 17 de junho de 1996
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente do TRT da 8ª Região,
no exercício da Presidência

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 2.7.96, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT AP 339/96. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo de Carvalho. AGRAVADA: ELZAMILI LIMA BRITO. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
2. PROCESSO TRT AI 3292/96. AGRAVANTE: BRELAZ & GONÇALVES LTDA. Dr. Fernando Aires. AGRAVADA: CATARINA CRISTINA TAPAJÓS VASCONCELOS. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
3. PROCESSO TRT RO 66/96. RECORRENTE: EURICO DE OLIVEIRA MONTEIRO. Dr. Edilson dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Luiz Mindello. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.
4. PROCESSO TRT RO 2017/96. RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA BAIA. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDA: A. A. M. TEMBRA. Dr. Marcos Vinícios do Nascimento. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.
5. PROCESSO TRT RO 8416/95. RECORRENTE: EDUARDO LEITE DOS SANTOS. Dr. Mary Scalécio. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Humberto Barros. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.
6. PROCESSO TRT RO 2310/96. RECORRENTE: FÁBIO MEIRELES OLIVEIRA. Dr. Marco Antonio de Carvalho. RECORRIDA: LOJAS AMERICANAS S/A. Dr. Maria Rosângela de Souza. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
7. PROCESSO TRT AP 1857/96. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr. José Acreano Brasil. AGRAVADO: JOSÉ ALUIZIO DO NASCIMENTO MARÇAL FILHO. Dr. Adilson Verçosa. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
8. PROCESSO TRT RO 1916/96. RECORRENTES: JOÃO DA SILVA BRAGA E OUTROS. Dr. André Soares. RECORRIDO: SPRINK PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Rosa Moreira. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.
9. PROCESSO TRT AP 2297/96. AGRAVANTES: ANTONIO MARTINS DE MOURA, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, JOÃO LUIZ REIS DE ANDRADE, LINDAURA MELO VIEIRA, LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO VALENTE E OUTROS. Dr. Antonio Flávio Américo. AGRAVADA: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Dr. Maria da Glória Maroja. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.
10. PROCESSO TRT RO 2220/96. RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO CARMO. Dr. Erlene Lima. RECORRIDA: CIA PESCA - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Maria Rosângela de Souza. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.
11. PROCESSO TRT AI 3259/96. AGRAVANTE: HILÁRIO COUTO DOS SANTOS. Dr. Eliana Leite. AGRAVADA: SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.
12. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7447/95. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BREVÊ BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Edileuza Meireles. RECORRIDO: DORIVAN DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Raimundo Moda. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.
13. PROCESSO TRT RO 8342/95. RECORRENTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM. Dr. Leogênio Gomes. RECORRIDA: MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
14. PROCESSO TRT RO 2150/96. RECORRENTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Dr. Paulo Macedo. RECORRIDA: FRANCISCA DA SILVA SOUZA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.
15. PROCESSO TRT RO 1994/96. RECORRENTES: RAIMUNDO RITO SIQUEIRA FERREIRA E OUTROS. Dr. Edilberto Matos. RECORRIDO: SETEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antonio Cardoso. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

16. PROCESSO TRT RO 1605/96. RECORRENTE: JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA NETO. Dr. Osvaldo Coelho. RECORRIDA: VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA. Dr. Gilberto Alves. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

17. PROCESSO TRT RO 2444/96. RECORRENTE: JOÃO GÓES DE OLIVEIRA. Dr. Cláudia Scharfen. RECORRIDA: AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Kelly Cristina de Lima. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 2162/96. RECORRENTES: ANA LÚCIA PAES BOULHOSA, LUCILA DOS SANTOS COSTA, EUNICE DE LIMA E SOUZA, MARIA ADÉLIA CORRÊA DE LIMA E BENEDITO ASSUNÇÃO DAMASCENO. Dr. João Maroja. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Dr. Zunilde de Oliveira. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2248/96. RECORRENTE: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Roseli Veras. RECORRIDOS: JOSÉ DA FONSECA BICO NETO E STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT AI 2913/96. AGRAVANTES: SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SINDARPA. Dr. José Ronaldo Vieira. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Brito Filho. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 2715/96. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS ROLIM REIS. Dr. Erlene Lima. AGRAVADA: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Vanja Soares. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 9072/95. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Jorge Santos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: OS MESMOS E DILERMANO FERREIRA TOBIAS. Dr. Paula Mattos. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 2581/96. AGRAVANTES: NELSON ALEIXO DIAS. Dr. Roberto Carvalho. RIBEIRO NETO - ELETRÔNICA RADAR LTDA. Dr. Aldo Saife. AGRAVADOS: OS MESMOS E SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 446/96. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. Dr. João Carvalho. RECORRIDOS: JOÃO FERREIRA FRAZÃO E OUTROS. Dr. Robério D'Oliveira. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

25. PROCESSO TRT REXOFF 9213/95. RECLAMANTE: AIRTON GOMES DE OLIVEIRA. Dr. Mary Scalécio. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3304/96. RECORRENTE: CÂNDIDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR. Dr. Erlene Lima. RECORRIDA: EXPRESSO TIMBIRA LTDA. Dr. Paulo de Azevedo. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 2871/96. RECORRENTE: MARCO ANTONIO DAMASCENO ALVES. Dr. Kátia Américo. RECORRIDA: K. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Maria Haber. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 3257/96. AGRAVANTE: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. Dr. Edilson Dantas. AGRAVADO: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Marcelo de Freitas. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 2762/96. RECORRENTE: ESTELIANA SOARES NUNES. Dr. Maria do Perpétuo de Oliveira. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Eloy de Melo Neto. LITISCONSORTE: LUCIANO FABRÍCIO DA ROCHA. Dr. Evaldo Pinto. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

30. PROCESSO TRT RO 9920/95. RECORRENTES: RAIMUNDO SERRA BENTES E OUTROS. Dr. Franklin da Silva. RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Ana Vitória de Jesus. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 2758/96. RECORRENTE: RAIMUNDOIVALDO DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Jane Chaves. RECORRIDA:

TRANSERVIL - TRANSPORTE DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marília Rebelo. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

32. PROCESSO TRT RO 208/96. RECORRENTES: HILSON GERALDO DE SIQUEIRA RABELO E OUTROS. Dr. Franklin da Silva. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Ana Vitória de Jesus. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

AR 6512/95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G.J. HATN N° 018/96
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado os Sr. AVELINO DOS ANJOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, réus do Processo TRT AR 6512/95, em que é Autora MARIA MADALENA SANTOS SOUZA, para apresentar Razões Finais, querendo, no prazo supracitado.

Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, aos quatorze dias do mês de junho de 1996.

HELENA TUPINAMBÁ
Assessora de Juiz

(G.Reg. 588)

AR 6205/95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G.J. HATN N° 019/96
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado os Sr. REINALDO NICÁCIO DA SILVA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, réus do Processo TRT AR 6205/95, em que é Autor CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNP, para apresentar Razões Finais, querendo, no prazo supracitado.

Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, aos dezessete dias do mês de junho de 1996.

HELENA TUPINAMBÁ
Assessora de Juiz

(G.Reg. 589)

MCII 6530/95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G.J. HATN N° 020/96
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital ficam notificados os Srs. WOLFREDO GOMES DE ARAÚJO, JOSÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA, DAULETE LOURES DA COSTA, EVA NONATO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM, WALTER LUIZ DA SILVA MALCHER, JOÃO ALVES DE FRANÇA FILHO, CLÓVIS MOREIRA LIMA e JOÃO RAMOS DA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, réus do Processo TRT MCII 6530/95, em que é Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do r. despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Tendo em vista que a Ação Rescisória n° 127/95, da qual esta medida é dependente, foi julgada improcedente pela Seção Especializada desde E. Regional, através do Acórdão n° 44/96, em 13.06.96, a presente medida perdeu o objeto, restando prejudicada. Arque-se nos termos do art. 267, IV, do CPC. Determino que a mesma seja arquivada nos autos principais. Notifiquem-se as partes. Em: 17.06.96. a) HERMES TUPINAMBÁ. Juiz Relator."

Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, aos dezessete dias do mês de junho de 1996.

HELENA TUPINAMBÁ
Assessora de Juiz

(G.Reg. 626)

EDITAL Nº 025/96 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT-AP-1138/94 (AI-375/96) Agravante: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado: ALBERTO VIEIRA FRÖES (Dr. Raimundo Barbosa Costa); TRT-AP-4791/94 (AI-376/96) Agravante: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado: WALTER HENRIQUE BECK (Dra. Ediléa R. Valério dos Santos); TRT-RO-8804/94 (AI-377/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dra. Maria Lúcia S. A. Carvalho) e Agravado: JOSÉ FERREIRA

LOURENÇO (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto); TRT-RO-082/95 (AI-378/96) Agravante: ENDECO ENGENHARIA LTDA (Dra. Izabela R. R. Rodrigues) e Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Claudine T. da Silva Rodrigues), UNIÃO FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A (Dra. Ana Leuda T. M. Brasil Matos) e MANOEL SOUZA DA COSTA (Dr. Ney Gonçalves Ramos); TRT-RO-718/95 (AI-379/96) Agravante: ENDECO ENGENHARIA LTDA (Dr. Ricardo R. S. de Mello) e Agravado: MANOEL SOUZA DA COSTA (Dr. Ney Gonçalves Ramos); TRT-RO-2243/95 (AI-380/96) Agravante: ENDECO ENGENHARIA LTDA (Dra. Izabela R. R. Rodrigues) e Agravados: MANOEL SOUZA DA COSTA (Dr. Sebastião S. S. Filho), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch), BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A (Dra. Ana Leuda T. M. Brasil Matos) e UNIÃO FEDERAL (Dr. Ildefonso Guimarães Júnior); TRT-RO-3159/95 (AI-381/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dra. Márcia S. de Assis Carvalho) e Agravado: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS (Dr. Cádmo Bastos Melo Júnior); TRT-RO-5409/95 (AI-382/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (Dra. Maria Amélia Franco) e Agravados: ANA MARIA LEITE COSTA e ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (Proc. Carmem Lúcia Cunha); TRT-RO-6048/94 (AI-383/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: ADEVALDO BARBOSA DA GAMA (Dra. Núbia Soraya da Silva Guedes); TRT-AP-8703/94 (AI-384/96) Agravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado: JÂNIO RIBEIRO CARNEIRO (Dr. Walter Mendes de Souza). Belém, 14 de junho de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL-Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.616)

EDITAL Nº026 /96 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT-RO-3744/95 (AI-385/96) Agravante: PARAENSE TRANSTES AERÉOS S/A (Dra. Mary Cohen) e Agravado: NEI DE LOURDES DE MENEZES SARMAHO e Outros (Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo); TRT-AP-5651/94 (AI-388/96) Agravante: RAULAND BELÉM SOM LTDA (RÁDIO RAULAND) (Dr. Deusdedit Freire Brasil) e Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ (Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT-AP-10.591/93 (AI-389/96) Agravante: EMPRESA DE SEGURANÇA DA AMAZONIA LTDA (Dr. Antônio Cândido B. Monteiro de Brito) e Agravado: DARLINDO CARVALHO VALENTE (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos); TRT-RO-3472/94 (AI-390/96) Agravante: UNIAO FEDERAL-SECRETARIA REGIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (Proc. João José Aguiar Carvalho) e Agravado: ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS (Dr. Luiz Alberto de Abdoral Lopes); TRT-RO-8114/94 (AI-391/96) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA (Dr. Orlando Teixeira de Campos) e Agravado: JOSÉ DE ALMEIDA QUEMEL E OUTROS (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim); TRT-AP-3345/95 (AI-393/96) Agravante: EXPRESSO IZABELENSE LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Agravado: NAZARENO DA SILVA ALVES (Dra. Erliane Gonçalves Lima); TRT-RO-1596/94 (AI-394/96) Agravante: COMPANHIA DOCS DO PARÁ-CDP (Dr. Paulo César de Oliveira) e Agravado: CLAUDEMIR CIRYNO DA SILVA E OUTROS (Dra. Paula Frassinetti); TRT-RO-1596/94 (AI-403/96) Agravante: CLAUDEMIR CIRYNO DA SILVA E OUTROS (Dra. Paula Frassinetti) e Agravado: COMPANHIA DOCS DO PARÁ-CDP (Dr. Paulo César de Oliveira); TRT-RO-3264/95 (AI-395/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: SEBASTIÃO PEREIRA CORREA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto); TRT-REXOFF/RO-3162/95 (AI-396/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Agravado: SILVIA MARIA GAMA FONSECA, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP(SUCESSORA DA FBESP) e ESTADO DO PARÁ-SETEPS (Proc. Cláudio Monteiro Gonçalves). Belém, 14 de junho de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL-Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.615)

EDITAL Nº 028/96 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT-RO-3295/94 (AI-408/96) Agravante: ENGTEL-ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Dra. Sandra Suely M. L. CARVALHO) e Agravado: ROBERTO LOUREIRO BELO (Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT-RO-6153/94 (AI-409/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes) e Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo); TRT-RO-6988/94 (AI-410/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho) e Agravado: JOÃO FERNANDES PEREIRA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo); TRT-RO-926/95 (AI-411/96) Agravante: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A-CREDIREAL (Dr. Francisco Brasil Monteiro) e Agravado: PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOTA (Dr. Thales Eduardo R. Pereira); TRT-RO-1813/95 (AI-412/96) Agravante: MOISÉS FREITAS DO NASCIMENTO (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e Agravado: ASSEMBLÉIA PARAENSE (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira); TRT-RO-3106/94 (AI-413/96) Agravante: EDIVALDO BANDEIRA e Outros (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e Agravado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA/PARÁ (Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior); TRT-RO-6600/94 (AI-414/96) Agravante: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora Queiroz) e Agravado: CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA (Dra.

Maria José Cabral Cavalli); TRT-RO-6271/94 (AI-415/96) Agravante: DELTA PUBLICIDADE S/A, TV LIBERAL LTDA e RÁDIOS LIBERAL AM e FM (Dr. Álvaro Augusto dos Santos) e Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ-SINTEL-PA (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT-RO-1282/95 (AI-416/96) Agravante: RÁPIDO MARAJÓ LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Agravado: ANTONIO VIEIRA DE SOUZA (Dr. José Alberto Soares Vasconcelos); TRT-RO-6652/94 (AI-417/96) Agravante: SACRAMENTA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira) e Agravado: LUIZ SÉRGIO MONTEIRO DE VASCONCELOS. Belém, 14 de junho de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL-Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.624)

EDITAL Nº 029/96 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT-REXOFF E RO 5413/95 (AI 419/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Agravados: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS VAZ e INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP (Dra. Emília Merentina de Souza); TRT RO 1995/95 (AI 420/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Agravados: RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO (Dra. Ely Fátima de Souza e Outros) e ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA (Dr. Antonio Carlos B. Filho); TRT RO 1991/95 (AI 421/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Agravados: JOSÉ PEDRO DA SILVA e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 2567/95 (AI 422/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Agravados: SEBASTIÃO COELHO DOS SANTOS (Dra. Mary Machado Scalécio) e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 5261/94 (AI 423/96) Agravante: RONALDO JOSÉ DE BASTOS BRAGA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos) e Agravado: TAKE-DA BELÉM COMÉRCIO LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira); TRT RO 2918/95 (AI 424/96) Agravante: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Claudine T. da Silva Rodrigues e Outros); TRT-REXOFF E RO 8601/94 (AI 425/96) Agravante: VERA LÚCIA MONTEIRO DE ASSIS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro) e Agravado: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (Dra. Irlana Rita de C. Chaves Rodrigues e Outros); TRT RO 1974/95 (AI 426/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes) e Agravado: JOCELINO DE SOUZA GOMES (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto); TRT RO 590/94 (AI 427/96) Agravante: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Dra. Rosa Helena G. da Cunha) e Agravado: OSVALDO ARAÚJO TEIXEIRA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros); TRT AP 3266/94 (AI 428/96) Agravante: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA (Dr. Antonio C. Barra M. de Brito) e Agravado: EVALDO DOS REIS DA SILVA e OUTROS; TRT RO 2918/95 (AI 431/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliana M. Ichihara Fonseca) e Agravado: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO (Dr. Ophir Cavalcante Júnior e Outros). Belém, 19 de junho de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.625)

EDITAL Nº 030/96 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 4229/94 (AI 441/96) Agravante:

te: LUCIANO OLIVEIRA GARCIA (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Outro) e Agravado: MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA (Dra. Eliana Lúcia Soares e Outros); TRT RO 7666/94 (AI 443/96) Agravante: JARI CELULOSE S/A (Dr. Álvaro Augusto dos Santos) e Agravado: RAIMUNDO NONATO SOUZA DINIZ; TRT RO 2713/95 (AI 445/96) Agravante: JOSÉ NATANAEL MACE DO (Dr. Orlando Maciel Rodrigues) e Agravado: BENEDITO BARBOSA TOLOSA (Dra. Olga Bayma da Costa e Outros); TRT RO 3961/95 (AI 446/96) Agravante: JARI CELULOSE S/A (Dr. Álvaro Augusto dos Santos) e Agravados: HONORINO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS (Dra. Márcia S. Cavalli e Outra), TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA (Dra. Mary Francis Pinheiro e Outros) e MIL MONTAGENS LTDA (Dra. Mirlene Bairral França e Outros); TRT RO 5891/95 (AI 447/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado) e Agravados: MANOEL FERNANDES DE SOUZA e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello); TRT RO 9205/94 (AI 448/96) Agravante: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro) e Agravado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A (Dr. George Amorim Paes e Outros); TRT RO 545/95 (AI 449/96) Agravante: RAIMUNDA FERREIRA MARTINS BORRALHOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro) e Agravado: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM E OUTROS (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e Outros); TRT RO 2814/94 (AI 450/96) Agravante: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE CAMPOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro) e Agravado: SOUZA CRUZ S/A (Dr. Antonio Paulo M. das Chagas e Outros). Belém, 20 de junho de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.628)

EDITAL Nº 031/96 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT-RO-4398/94 (AI-386/96) Agravante: FERNANDO MENDES LOBATO (Dr. Nelson Pinto) e Agravado: GRUPO EDUACIONAL IDEAL; TRT-RO-1491/95 (AI-387/96) Agravante: IMPAR-INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE e AGROPECUÁRIA LTDA (Dr. Nelson Pinto) e Agravado: JOÃO RIBEIRO DE LIMA (Dr. Antônio dos Santos Dias); TRT-RO-2774/94 (AI-430/96) Agravante: NEIVALDO COSTA DOS REMÉDIOS (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Agravado: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Dr. Amauri Faciola); TRT-REXOFF/RO-5674/95 (AI-432/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca) e Agravado: JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO e ESTADO DO PARÁ - SA GRI (Proc. Elodyr Nassar de Alencar); TRT-RO-2212/95 (AI-435/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: ÂNGELA MARIA SINIMBU DE CARVALHO e OUTRA (Dra. Olga Bayma da Costa); TRT-RO-4497/95 (AI-436/96) Agravante: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA (Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello) e Agravado: CRISTOVÃO DA SILVA BELO (Dr. Sião Isaac Benzecry) e RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE (Dr. Nelson Rubens Roffee Borges); TRT-RO-5840/95 (AI-438/96) Agravante: IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA (Dra. Carla N. Jorge Melém Souza) e Agravado: NELLA MORA DOS SANTOS (Dr. Hélio de Barros Favacho Alves); TRT-RO-194/94 (AI-439/96) Agravante: BANCO DO BRASIL SA (Dra. Lucimálva Saraiva Barbosa) e Agravado: FÁBIO GUIMARÃES LIMA (Dr. Samuel Teixeira da Silva). Belém, 21 de junho de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL-Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.629)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/96
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor FRANKLIN DA CUNHA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT/AR-1849/95, para CONTRA-ARRAZOAR o RECURSO ORDINÁRIO, interposto pelo Autor, PEDRO CARNEIRO S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no prazo de 08 (oito) dias, querendo.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

ROBERTO RUBENS RODRIGUES SANTOS
Chefe da Seção de Processos,
em substituição.

(G.Reg.559)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/96 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Pelo presente Edital, fica citado o senhor WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu no Processo TRT AR 02777/96/95, em que é autora SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, para apresentar contestação, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Dirceu Ramos Nunes - Assessor de Juiz.

(G.Reg.617)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/96 PRAZO DE 10 DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ILDEBRANDO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentar razões finais, nos autos do Processo TRT/AR-331/96, em que figura como autor JOSIAS SPINASSE. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de Alencar, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. PATRÍCIA MARIA PEREIRA GUERREIRO - Assessora de Juiz.

(G. Reg. 639)

PROCESSO TRT Nº AR 624/95 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDOS: MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 621/95 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDOS: MANOEL AZEVEDO DE SOUZA Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 1091/95 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDO: SANDRO AMAZONAS LEAL CUNHA Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 628/95 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDO: MARIA CRISTINA VILHENA COELHO Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 1133/95 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDO: TEREZINHA CABRAL DE CASTRO DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 620/95 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDO: MARIA IZABEL DA SILVA ALVES COUTINHO Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 8978/94 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO MARTINS ARRELIAS DESPACHO Recurso ordinário firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo, mas não pode ser admitido por ter sido interposto fora do prazo legal de 16 dias. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo por ser intertemptivo. Notifique-se. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº AR 9738/94 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ Procuradores: Drs. Newton Ramos **Chaves** e outro RECORRIDO: LUIZ CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro DESPACHO Recurso ordinário firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo, mas não pode ser admitido por ter sido interposto fora do prazo legal de 16 dias. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo por ser intertemptivo. Notifique-se. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A REG 7105/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca RECORRIDOS: SEBASTIÃO MARCELO SILVA DA ROCHA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário, diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A REG 7054/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca RECORRIDOS: TARCISIO BARBOSA GOMES MANOEL GONCALVES NETO; LEONIDAS ALVES DOS SANTOS; MANOEL MACEDO PINHEIRO E ESTADO DO PARÁ - SETRAN DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso

ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 1361/95 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS Procurador: Dr. Aylton da Silva Pinheiro RECORRIDO: RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS DESPACHO Recurso

ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 1364/95 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS Procurador: Dr. Aylton da Silva Pinheiro RECORRIDO: GERMANO CAVALIRO DE MIRANDA DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 1357/95 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS Procurador: Dr. Aylton da Silva Pinheiro RECORRIDOS: JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS; JOSÉ DE SOUZA NEVES; JOSÉ BENEDITO MAUÉS DA COSTA; JOSÉ MONTEIRO DO CARMO; JOSÉ MARTINS BARBOSA; JOSÉ STÉLIO DE SOUZA DIAS; JOREMIL TRINDADE PONTES; JOSÉ MARIA ROSA MONTEIRO; JOSÉ CASTRO BARRETO DA PENHA; JOSÉ ROLDÃO DIAS DO VALE. DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 1274/95 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS Procurador: Dr. Aylton da Silva Pinheiro RECORRIDO: RAIMUNDO LIMA DAMASCENO DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 1353/95 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS Procurador: Dr. Aylton da Silva Pinheiro RECORRIDO: ECLIDIO JOSÉ RODRIGUES DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 747/95 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Procuradores: Drª Maria Adelaide Dias Barroso da Costa RECORRIDOS: MARLENE ABREU DE JESUS; LUZIA MACIEL CASCAES; LÚCIA DIAS FIGUEIREDO; VICENTE ROSA DE JESUS; MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA; ROBERTO ANDRADE RIBEIRO; CARLOS UBERATO DA SILVA LIMA; ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA. Adv. Dr. Francisco Rocha Júnior DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 8503/94 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira RECORRIDOS: FABIANO SEIXAS RODRIGUES; JOSÉ BEZERRA DA SILVA; CLÁUDIO DONIZETI LOURENÇO; FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO; JOSÉ DA SILVA RIBEIRO; ISMAELINO FARIAS DA COSTA; CAETANO PAULO DE ARAÚJO; JORGE ALBERTO RAMALHO PORTELA; FRANCISCO FELIX DA SILVA; Adv. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão DESPACHO Recurso ordinário

tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 9168/94 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS FRAZÃO Adv. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão e outros DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 9712/94 RECORRENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ Adv. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira RECORRIDOS: IRANEIDE SOUZA SILVA; LOURDES MARIA DE FONSECA GONDIM; LUIZ CARLOS BORGES; ARTUR LOBÃO TAVARES; ANTÔNIO CARDOSO PENA; ALDEIDE GOMES DE OLIVEIRA; CARMEN SILVA MONTEIRO MIRANDA; CARLOS GOMES CHAVES; DANIEL FLORENCIO CHAVES; ELIAS MELO. Adv. Dr. Samuel Teixeira da Silva. DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 4328/95 RECORRENTE: HIGSON & CO. (PARÁ) LTDA. Adv. Dr. Rosomiro Arrais RECORRIDO: EDEMAR COUTO DDA ROCHA Adv. Dr. Edilson Araújo dos Santos DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procurador habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº DC 5878/95 RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO E SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIGUAPOR Adv. Drª Paula Frassinelli Mattos RECORRIDO: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP Adv. Dr. Paulo César de Oliveira DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT Nº A R 1216/95 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS Procurador: Dr. Aylton da Silva Pinheiro RECORRIDOS: LOURIVAL FURTADO; LUCIMAR ABREU DE BRITO; LEOPOLDO DA COSTA NERI JÚNIOR; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA NUNES; LÁZARO SARMENTO ROCHA; LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO; LANDIVAL MORAIS DE SOUZA; MARIA ODINEIA DA COSTA PIGANÇO; MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA; MADALENA BALIEIRO PEREIRA. Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos. DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 8 482/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitisch. RECORRIDOS: HARRYSSOLINA MATOS DA CUNHA - Advogada: Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio e ESTADO DO PARÁ - SETRAN - Procuradora: Drª Rita Moita Pinto da Costa. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que determinou a liberação dos depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dano pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 6.984/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitisch. RECORRIDOS: NILTON PEREIRA SAMPAIO E FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que liberou os depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dano pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 10.495/95 RECORRENTE: LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitisch. RECORRIDOS: JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (RECLAMADO). DESPACHO I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que confirmando decisão de primeira instância, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Argui a preliminar de ausência de deserção e renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto à matéria de mérito, a recorrente pretende demonstrar o cabimento de revista em razão do dano pretoriano, transcreve ementas que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 3 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.062/96. RECORRENTE: LLOYDS BANK PLC. Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: EDNA MARIA DE ALMEIDA ALVES. Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa. D E S P A C H O: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O recorrente inconformou-se contra a decisão da E. Turma que, reformando parcialmente a sentença de primeiro grau, o condenou ao pagamento de uma (01) hora extra diária a reclamante, com as repercussões devidas. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 128/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 31 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AJ Nº 372/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Drª Maria da Glória Silva Maroja. RECORRIDOS: JOSÉ NILSON SANTA ROSA BONFIM E MANOEL LOURENÇO DA SILVA NUNES. Advogada: Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que negou provimento ao seu agravo, confirmando o despacho que negou seguimento ao recurso ordinário, por estar deserto. Alega violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é inadmissível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 31 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.054/95. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares Santos. RECORRIDO: MANOEL SANTINO NASCIMENTO E OUTROS. Advogado: Dr. Antonio dos Reis Pereira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, "c" da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição, mantendo a r. decisão no que tange às parcelas de enquadramento dos reclamantes no novo plano de cargos e salários do BASA. Alega violação legal. III - Interpretação razoável de preceito de lei não dá ensejo ao conhecimento ou a admissibilidade de recurso de revista, inteligência do Enunciado 221/TST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 9.048/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr^a Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: RAIMUNDO RAJOL FIGUÍ e ITERPA - Advogada: Dr^a Maria de Fátima Martins Cavada Monteiro. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão de E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que determinou a liberação dos depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 8.811/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Heraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: LEONIDAS ALVES DOS SANTOS - Advogada: Dr^a Sebastiana Aparecida Serra Souza Sampaio e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTES - Procuradora: Dr^a Maria Sônia Rodrigues Lobo Gluck Paul. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão de E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que determinou a liberação dos depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 7.541/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr^a Graciela da Mota Costa. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR MESQUITA TEIXEIRA e UEPA. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão de E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que determinou a liberação dos depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 8.777/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr^a Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: NELSON DA SILVA e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE DO PARÁ. Advogada: Dr^a Maria das Doreas Gonçalves. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão de E. Turma que não conheceu do recurso voluntário da CEF por entender que a mesma é parte ilegítima, tendo conhecido da remessa de ofício e mantido a r. sentença de primeiro grau que liberou os depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 8.479/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDOS: RAJUNDO COSTA DE SOUZA. Advogada: Dr^a Mary Machado Scalercio. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE DO PARÁ e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão de E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que liberou os depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 8.902/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Heraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: GÊTULO TEIXEIRA DA SILVA e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão de E. Turma que não conheceu do seu recurso ordinário, por falta de legitimidade e, no mérito, confirmou a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados no FGTS do reclamante por meio de Alvará Judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF N° 8.148/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr^a Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: MILTON PEDROSA DE SOUZA e DIETRAM. Advogado: Dr. Arthêmio Marcos Ferreira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão de E. Turma que conheceu da remessa de ofício e manteve a r. sentença de primeiro grau no que concerne à liberação do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF N° 8.829/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr^a Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: IRACEMA JUCÁ RIBEIRO e ESTADO DO PARÁ - SAGRI. DESPACHO: I - Recurso em ordem.

Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa a incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 7.679/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Heraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: ARGÊMIO NUNES DA SILVA. Advogada: Dra. Ângela da Conceição S. P. Bezerra. ESTADO DO PARÁ - SETRAM. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando parcialmente a decisão de primeiro grau, determinou o pagamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa a incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 7.655/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr^a Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA e IDESP. Advogada: Emília Merentina de Souza. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão de E. Turma que rejeitou a preliminar de incompetência desta Especializada, por falta de amparo legal e, no mérito, confirmou a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados no FGTS do reclamante por meio de Alvará Judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 31 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N° 9.284/95. RECORRENTE: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogado: Dr. Paulo Cabral Amôras Júnior. RECORRIDO: PAULO ROBERTO RIBEIRO DOMINGUES e OUTROS. Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. D E S P A C H O: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - Inconforma-se a recorrente contra a decisão de E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau, considerou ilegítimo o desconto assistencial promovido pela recorrente, determinando a devolução dos valores descontados indevidamente dos salários dos reclamantes. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. II - A matéria objeto do recurso não possibilita a admissão da revista por violação. Quanto ao dissenso pretoriano alegado, os arestos transcritos pelo recorrente, mostram-se inespecíficos ao caso em tela, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 296/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N° 2.895/95. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogada: Dra. Jusara França Silva Mendes. RECORRIDO: MAURO DE ARAÚJO ROCHA. Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a condenou ao pagamento de diferença salarial e seus reflexos, decorrente de equiparação salarial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam de reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 128/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 4 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N° 9.440/95. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Advogada: Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO NETO. Advogado: Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "b" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que o condenou ao pagamento de horas extras e suas repercussões. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso ensejam o reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 128/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 4 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 7.396/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Heraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS e ESTADO DO PARÁ - SAGRI. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão de E. Turma que não conheceu do seu recurso ordinário, por falta de legitimidade e, no mérito, confirmou a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados no FGTS do reclamante por meio de Alvará Judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 7.567/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr^a Graciela de Mota Costa. RECORRIDAS: ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA, CONSTANTINA CANTANHEDE TEIXEIRA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Procurador: Dr. Pedro Raimundo Maia Filho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão de E. Turma que rejeitou as preliminares de incompetência material desta Especializada, ilegitimidade passiva do reclamado,

impossibilidade jurídica do pedido e, no mérito, confirmou a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados no FGTS do reclamante por meio de Alvará Judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7333/95 RECORRENTE: LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Heraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: MIRANEIA DAS GRAÇAS RAJOL DE SOUSA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA (RECLAMADO), DESPACHO I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que confirmou decisão de primeira instância, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Argüi a preliminar de ausência de deserção e renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto à matéria de mérito, a recorrente pretendendo demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, transcreve ementas que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 3 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 8063/95 RECORRENTE: GUILHERME ROBERTO CAVALheiro DE MACEDO LIMA e OUTRA Advogado: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RECORRIDA: DENISE DO VALE CARDOSO. Advogado: Dr. Polidoro Barbalho Santana Filho. DESPACHO I - O recurso, embora subscrito por advogado habilitado, não merece prosperar. Em que pese as argumentações do subscrito do recurso, o mesmo está deserto. Com efeito, não houve a complementação do depósito "ad recursum", conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/93, item II, letra "b" do Colôndio TST. II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo por estar deserto. Belém, 4 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO N° 9.652/95. RECORRENTE: NORSEGERL - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogada: Dra. Merli Siqueira Rebelo. RECORRIDO: GERCINA SANTOS DA SILVA. Advogada: Dra. Maria Odete Lopes de Lima. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a condenou ao pagamento da indenização adicional prevista na Lei nº 7.238/84, equivalente a um salário contratual e devida nos trinta dias que antecederam a data-base da categoria funcional da reclamante. Alega divergência jurisprudencial. III - O Enunciado 314/TST determina que ocorrendo a rescisão contratual no período que antecede à data-base, observado o Enunciado 182 do TST, o pagamento das verbas rescisórias com o salário já corrigido não afasta o direito à indenização adicional prevista nas Leis nºs. 6.708/79 e 7.238/84. Isto posto nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 3 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7474/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Advogada: Dr^a Graciela de Mota Costa. RECORRIDOS: SILAS GARCIA DA SILVA e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente com decisão regional que autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto ao mérito, colaciona arestos que demonstram o dissenso pretoriano, capaz de ensejar o cabimento do apelo. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 5 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5911/94 RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Ophir Cavalcanti Júnior. RECORRIDA: MARIUZA DE OLIVEIRA MOURÃO. Advogado: Dr. André Luiz Salgado Pinto. DESPACHO I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. II - O recorrente insurge-se contra a decisão que, confirmando a sentença de 1ª grau, manteve sua condenação ao pagamento do adicional de transferência, horas extras. Entretanto, indeferiu seu pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo merece prosperar. Consegue o reclamado demonstrar o cabimento da revista no tocante ao adicional de transferência e de descontos previdenciários e de imposto de renda, trazendo à colação arestos divergentes que demonstram o dissenso pretoriano. IV - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso, no seu regular efeito. Intimar. Belém, 4 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO N° 5.480/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr^a Graciela de Mota Costa. RECORRIDOS: MARIA GUEDES DOS SANTOS e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do seu recurso ordinário por deserção e, no mérito, negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados no FGTS do reclamante por meio de Alvará Judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 4 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AJ 385/96 AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dr^a Glória Maroja. AGRAVADO: CARLOS MARTINS NETO. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO I - O recurso, embora tempestivo e subscrito por profissional habilitado, é improperante, a teor do Enunciado nº 218 do C. TST., segundo o qual, não cabe recurso de revista de decisões prolatadas em agravo de instrumento. II - Ante o exposto, nego-lhe seguimento. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no Impedimento do Juiz Vice-Presidente.

(G. Reg. 194)